



## COMPRAS / Preços Registrados

20 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Validade	Situação	Fornecedor
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,22 % (desconto)	PP 1/2019	10	45	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,22 % (desconto)	PP 1/2019	7	70	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,22 % (desconto)	PP 1/2019	4	1405	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,22 % (desconto)	PP 1/2019	3	4307	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PE 20/2019	9	747	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PE 20/2019	10	2243	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PE 20/2019	4	3217	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PE 20/2019	4	9653	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Conoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		2,39 % (desconto)	PP 33/2019	13	140	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,39 % (desconto)	PP 33/2019	16	318	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,39 % (desconto)	PP 33/2019	12	398	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,39 % (desconto)	PP 33/2019	11	1056	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,39 % (desconto)	PP 33/2019	9	1178	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,39 % (desconto)	PP 33/2019	10	3555	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,67 % (desconto)	PP 30/2019	5	500	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,70 % (desconto)	PP 31/2019	10	390	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA. - ME
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,70 % (desconto)	PP 31/2019	7	450	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA. - ME
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,70 % (desconto)	PP 31/2019	6	1350	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA. - ME
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,94 % (desconto)	PP 31/2019	3	325	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
<p>Cenoura, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, unidade externa normal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,94 % (desconto)	PP 31/2019	2	975	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME







## COMPRAS / Preços Registrados

20 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,42 % (desconto)	PP 33/2019	13	105	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,42 % (desconto)	PP 33/2019	16	294	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,42 % (desconto)	PP 33/2019	12	452	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,42 % (desconto)	PP 33/2019	11	1150	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,42 % (desconto)	PP 33/2019	9	677	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALCO MAIS LTDA
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,42 % (desconto)	PP 33/2019	10	1883	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALCO MAIS LTDA
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,78 % (desconto)	PP 31/2019	3	25	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,78 % (desconto)	PP 31/2019	2	15	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,96 % (desconto)	PP 11/2019	10	15	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0004-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,96 % (desconto)	PP 11/2019	7	60	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0004-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Cheriro verde, ASPECTO: In natura, FRESCO, APRESENTAÇÃO: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com laminação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,96 % (desconto)	PP 11/2019	4	197	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0004-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,96 % (desconto)	PP 11/2019	1	593	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALONIA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,00 % (desconto)	PE 20/2019	9	594	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,00 % (desconto)	PE 20/2019	1	1278	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,00 % (desconto)	PE 20/2019	10	1786	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,00 % (desconto)	PE 20/2019	4	3837	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,16 % (desconto)	PP 31/2019	1	180	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,16 % (desconto)	PP 31/2019	10	330	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,16 % (desconto)	PP 31/2019	6	540	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Cheiro verde. ASPECTO: In natura. Fresco. APARÊNCIA: Maco. APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsa/bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,18 % (desconto)	PP 30/2019	5	700	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO





# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## COMPRAS / Preços Registrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	1,58 % (descontado)	PP 30/2019	5	500	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	1,67 % (descontado)	PP 31/2019	7	90	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	1,67 % (descontado)	PP 31/2019	10	120	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	1,67 % (descontado)	PP 31/2019	6	270	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	2,27 % (descontado)	PP 33/2019	16	144	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	2,27 % (descontado)	PP 33/2019	12	156	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	2,27 % (descontado)	PP 33/2019	11	432	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	2,27 % (descontado)	PP 33/2019	9	557	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 OUITANDA ALGOMAIS LTDA.
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	2,27 % (descontado)	PP 33/2019	10	1674	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 OUITANDA ALGOMAIS LTDA.
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	2,35 % (descontado)	PP 31/2019	3	100	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamalinho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	chuchu	2,35 % (descontado)	PP 31/2019	3	300	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME



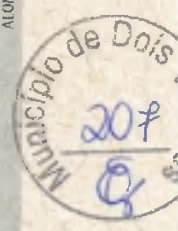




Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>Chuchu, ASPECTO: in natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,69 % (desconto)	PP 1/2019	4	150	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
<p>Chuchu, ASPECTO: in natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,69 % (desconto)	PP 1/2019	3	450	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
<p>Chuchu, ASPECTO: in natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,75 % (desconto)	PE 20/2019	9	310	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL ERELI - ME
<p>Chuchu, ASPECTO: in natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,75 % (desconto)	PE 20/2019	3	750	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL ERELI - ME
<p>Chuchu, ASPECTO: in natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,75 % (desconto)	PE 20/2019	10	930	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL ERELI - ME
<p>Chuchu, ASPECTO: in natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,75 % (desconto)	PE 20/2019	4	2250	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL ERELI - ME



Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARENCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sensíveis de estarem murchas, com talos firmes . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	13	1,25 % (desconto)	PP 33/2019	13	95	06/11/2020	Ativo	29 424 367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARENCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sensíveis de estarem murchas, com talos firmes . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	12	1,25 % (desconto)	PP 33/2019	12	452	06/11/2020	Ativo	29 424 367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARENCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sensíveis de estarem murchas, com talos firmes . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	16	1,25 % (desconto)	PP 33/2019	16	460	06/11/2020	Ativo	29 424 367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARENCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	11	1,25 % (desconto)	PP 33/2019	11	1176	06/11/2020	Ativo	29 424 367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARENCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	9	1,25 % (desconto)	PP 33/2019	9	875	06/11/2020	Ativo	08 511 741/0001-49 QUITANGA ALGO MAIS LTDA.
Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARENCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	1,25 % (desconto)	PP 33/2019	10	2625	06/11/2020	Ativo	08 511 741/0001-49 QUITANGA ALGO MAIS LTDA.
Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARENCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	2,86 % (desconto)	PP 1/2019	10	30	08/06/2020	Ativo	01 833 768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARENCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	7	2,86 % (desconto)	PP 1/2019	7	60	08/06/2020	Ativo	07 833 768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>seu qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,86 % (desconto)	PP 11/2019	4	520	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALONIA BARBOSA FERREIRA HILATI
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,86 % (desconto)	PP 11/2019	3	1560	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALONIA BARBOSA FERREIRA HILATI
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,92 % (desconto)	PE 20/2019	9	395	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,92 % (desconto)	PE 20/2019	10	1155	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,92 % (desconto)	PE 20/2019	3	1813	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,92 % (desconto)	PE 20/2019	4	5442	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	3,96 % (desconto)	PP 30/2019	5	350	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	4,09 % (desconto)	PP 31/2019	3	315	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA F0Z COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca. TIPO: Média híbrida. APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g. APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes e característicos adicionais. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	4,09 % (desconto)	PP 31/2019	2	1125	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA F0Z COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigencia	Situação	Fornecedor
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: híbrida, APARÊNCIA: Macço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buques bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sinais de estar em murchas, com talos firmes e CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	4,90% (desconto)	PP 31/2019	7	300	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001.39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: híbrida, APARÊNCIA: Macço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buques bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sinais de estar em murchas, com talos firmes e CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	4,90% (desconto)	PP 31/2019	10	480	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001.39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
<p>Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: híbrida, APARÊNCIA: Macço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buques bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sinais de estar em murchas, com talos firmes e CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	4,90% (desconto)	PP 31/2019	6	900	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001.39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME







## COMPRAS / Preços Registrados

8 itens encontrados

Descrição:	Item	Sobrecarga	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Frango, CORTE: Coxão com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 6,42	5	PE 167/2019	5	2100	05/10/2020	Ativo	30.642.622/0001-84	FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J & F EIRELI
Frango, CORTE: Coxão com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 6,42	6	PE 167/2019	6	63318	05/10/2020	Ativo	30.642.622/0001-84	FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J & F EIRELI
Frango, CORTE: Coxão com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 6,99	35	PE 167/2019	35	3850	05/10/2020	Ativo	22.540.916/0001-77	LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Frango, CORTE: Coxão com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 6,99	36	PE 167/2019	36	11550	05/10/2020	Ativo	22.540.916/0001-77	LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Frango, CORTE: Coxão com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 7,45	25	PE 167/2019	25	5302	05/10/2020	Ativo	05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango, CORTE: Coxão com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 7,45	26	PE 167/2019	26	15908	05/10/2020	Ativo	05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango, CORTE: Coxão com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 7,48	15	PE 167/2019	15	5922	05/10/2020	Ativo	05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango, CORTE: Coxão com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 7,48	16	PE 167/2019	16	17768	05/10/2020	Ativo	05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME







## COMPRAS / Preços Registrados

18 itens encontrados

Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Validade	Situação	Fornecedor
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,91 % (desconto)	PP 33/2019	5	360	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,91 % (desconto)	PP 33/2019	4	770	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS FIRTEI
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,91 % (desconto)	PP 33/2019	8	1714	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,91 % (desconto)	PP 33/2019	3	2736	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,91 % (desconto)	PP 33/2019	1	2054	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		0,91 % (desconto)	PP 33/2019	2	6162	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,27 % (desconto)	PP 31/2019	9	420	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,27 % (desconto)	PP 31/2019	1	1392	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,27 % (desconto)	PP 31/2019	5	2592	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,29 % (desconto)	PP 30/2019	4	748	29/06/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOS NETTO
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,49 % (desconto)	PP 1/2019	2	4986	08/06/2020	Ativo	23.712.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e lambecho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,49 % (desconto)	PP 1/2019	1	14959	08/06/2020	Ativo	23.712.736/0001-56 FEIRA FACIN LTDA
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: Inteira, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e lambecho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,49 % (desconto)	PP 1/2019	9	140	08/06/2020	Ativo	07.833.769/0001-95 ALDIMA BARBOSA FERRERA HLATKI
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: Inteira, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e lambecho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,49 % (desconto)	PP 1/2019	6	210	08/06/2020	Ativo	07.833.769/0001-95 ALDIMA BARBOSA FERRERA HLATKI
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e lambecho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,52 % (desconto)	PE 20/2019	7	1312	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: Inteira, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e lambecho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,52 % (desconto)	PE 20/2019	1	2447	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e lambecho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,52 % (desconto)	PE 20/2019	8	3738	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e lambecho uniforme, sem sinais de murcho e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,52 % (desconto)	PE 20/2019	2	7343	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







## COMPRAS / Preços Registrados

10 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		3,05 % (desconto)	PP 33/2019	4	104	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		3,05 % (desconto)	PP 33/2019	B	268	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		3,06 % (desconto)	PP 33/2019	1	891	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 OUITANDA ALGO MAIS LTDA
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		3,06 % (desconto)	PP 33/2019	2	2615	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 OUITANDA ALGO MAIS LTDA
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		4,08 % (desconto)	PP 1/2019	2	119	08/06/2020	Ativo	23.712.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		4,08 % (desconto)	PP 1/2019	1	356	08/06/2020	Ativo	23.712.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		4,17 % (desconto)	PE 20/2019	7	862	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		4,17 % (desconto)	PE 20/2019	1	973	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		4,17 % (desconto)	PE 20/2019	1	2588	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Maca, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos, que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade		4,17 % (desconto)	PE 20/2019	2	2922	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







## COMPRAS / Preços Registrados

27 itens encontrados

Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	2,28 % (desconto)	PP 1/2019	2	853	08/06/2020	Ativo	23.712.336/0001-56 FEIRA FACIL LTDA
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	2,28 % (desconto)	PP 1/2019	1	2562	08/06/2020	Ativo	23.712.336/0001-56 FEIRA FACIL LTDA
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9	2,28 % (desconto)	PP 1/2019	9	50	08/06/2020	Ativo	07.833.748/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	2,28 % (desconto)	PP 1/2019	6	90	08/06/2020	Ativo	07.833.748/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	2,33 % (desconto)	PE 20/2019	1	1711	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRA BEM EIRELI - EPP
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7	2,33 % (desconto)	PE 20/2019	7	1862	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRA BEM EIRELI - EPP
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	2,33 % (desconto)	PE 20/2019	2	5133	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRA BEM EIRELI - EPP
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	2,33 % (desconto)	PE 20/2019	8	5588	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRA BEM EIRELI - EPP
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	3,79 % (desconto)	PP 33/2019	5	165	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	3,79 % (desconto)	PP 33/2019	4	329	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	3,79 % (desconto)	PP 33/2019	8	544	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3,79 % (desconto)	PP 33/2019	3	912	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3,80 % (desconto)	PP 31/2019	1	1026	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3,80 % (desconto)	PP 33/2019	2	3170	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,90 % (desconto)	PP 31/2019	3	300	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,90 % (desconto)	PP 31/2019	5	1242	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,28 % (desconto)	PP 30/2019	4	796	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO
Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,88 % (desconto)	PP 31/2019	1	1042	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA POZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,00 % (desconto)	PE 20/2019	1	322	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,00 % (desconto)	PE 20/2019	7	507	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,00 % (desconto)	PE 20/2019	2	948	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,00 % (desconto)	PE 20/2019	8	1763	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12,83 % (desconto)	PP 33/2019	8	144	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12,83 % (desconto)	PP 33/2019	4	624	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras e partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12,83 % (desconto)	PP 33/2019	1	560	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>sujeidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.  <b>PESO LÍQUIDO - kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade</b></p> <p>Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme sem rachaduras e partes escura ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujeidades, enfermidades, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.  <b>PESO LÍQUIDO - kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade</b></p>	12,85 % (desconto)	PP 33/2019	1	294	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 - QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
<p>Mamão, Papaya, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme sem rachaduras e partes escura ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujeidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.  <b>PESO LÍQUIDO - kg, UNID. DE MEDIDA: Unidade</b></p>	12,85 % (desconto)	PP 33/2019	2	882	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.







## COMPRAS / Preços Registrados

18 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Mandioca, Amarela, ASPECTO: In Natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem casca, Não lenhosa, Sem Pigmentação Escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidade, Enfermidades, Lesões de Origem Física ou Mecânica, Unidades Externa Anormal, Resíduos de Fertilizantes e Qualquer Materiais Estranhos Que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Embalagem Plástica, Transparente e Lacrada, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		0,45 % (desconto)	PP 33/2019	12	104	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Mandioca, Amarela, ASPECTO: In Natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem casca, Não lenhosa, Sem Pigmentação Escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidade, Enfermidades, Lesões de Origem Física ou Mecânica, Unidades Externa Anormal, Resíduos de Fertilizantes e Qualquer Materiais Estranhos Que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Embalagem Plástica, Transparente e Lacrada, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		0,45 % (desconto)	PP 33/2019	16	144	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Mandioca, Amarela, ASPECTO: In Natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem casca, Não lenhosa, Sem Pigmentação Escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidade, Enfermidades, Lesões de Origem Física ou Mecânica, Unidades Externa Anormal, Resíduos de Fertilizantes e Qualquer Materiais Estranhos Que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Embalagem Plástica, Transparente e Lacrada, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		0,45 % (desconto)	PP 33/2019	11	720	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Mandioca, Amarela, ASPECTO: In Natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem casca, Não lenhosa, Sem Pigmentação Escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidade, Enfermidades, Lesões de Origem Física ou Mecânica, Unidades Externa Anormal, Resíduos de Fertilizantes e Qualquer Materiais Estranhos Que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Embalagem Plástica, Transparente e Lacrada, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		0,45 % (desconto)	PP 33/2019	9	597	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGOMAS LTDA.
Mandioca, Amarela, ASPECTO: In Natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem casca, Não lenhosa, Sem Pigmentação Escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidade, Enfermidades, Lesões de Origem Física ou Mecânica, Unidades Externa Anormal, Resíduos de Fertilizantes e Qualquer Materiais Estranhos Que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Embalagem Plástica, Transparente e Lacrada, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		0,45 % (desconto)	PP 33/2019	10	1793	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGOMAS LTDA.
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, unidades externa normal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,56 % (desconto)	PP 30/2019	5	600	21/10/2020	Ativo	23.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, unidades externa normal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,71 % (desconto)	PP 1/2019	4	185	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, unidades externa normal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,71 % (desconto)	PP 1/2019	3	553	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, unidades externa normal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,75 % (desconto)	PE 20/2019	9	607	27/04/2020	Ativo	05.074.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura. FRESCA, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidades externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,75 % (desconto)	PE 20/2019	3	1158	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura. FRESCA, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidades externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,75 % (desconto)	PE 20/2019	10	1823	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura. FRESCA, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidades externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,75 % (desconto)	PE 20/2019	4	4974	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura. FRESCA, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidades externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,83 % (desconto)	PP 31/2019	7	300	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura. FRESCA, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidades externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,83 % (desconto)	PP 31/2019	1	475	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura. FRESCA, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidades externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,83 % (desconto)	PP 31/2019	10	540	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura. FRESCA, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidades externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,83 % (desconto)	PP 31/2019	6	900	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Mandioca, Branca, ASPECTO: In natura. FRESCA, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidades externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,83 % (desconto)	PP 31/2019	2	1425	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Sagu, Mandioca, CLASSE: Perola, SABOR: Natural, ASPECTO: Granelado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Saco plástico. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3,25	PE 143/2019	34	4811	07/09/2020	Ativo	72.131.402/0001-36 V8 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI







## COMPRAS / Preços Registrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	manga tommy	3,91 % (desconto)	PP 11/2019	2	220	08/06/2020	Ativo	23.712.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		3,91 % (desconto)	PP 11/2019	1	660	08/06/2020	Ativo	23.712.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		3,99 % (desconto)	PP 33/2019	4	104	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		3,99 % (desconto)	PP 33/2019	8	240	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		3,99 % (desconto)	PP 33/2019	3	300	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		4,00 % (desconto)	PP 33/2019	1	393	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		4,00 % (desconto)	PP 33/2019	2	1183	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		4,00 % (desconto)	PE 20/2019	7	320	21/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
MEDIDA: Unitário Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bom desenvolvimento, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,00 % (desconto)	PE 20/2019	1	855	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001.50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bom desenvolvimento, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,00 % (desconto)	PE 20/2019	B	450	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001.50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Manga, Tommy, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bom desenvolvimento, com polpa intacta e firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,00 % (desconto)	PE 20/2019	2	2657	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001.50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







## COMPRAS / Preços Registrados

18 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,18 % (desconto)	PP 33/2019	1	1780	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICTA.FOZ.COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,20 % (desconto)	PP 33/2019	3	135	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 MR ALIMENTOS EIRELI
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,20 % (desconto)	PP 33/2019	8	708	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 MR ALIMENTOS EIRELI
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,20 % (desconto)	PP 33/2019	4	1045	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 MR ALIMENTOS EIRELI
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,20 % (desconto)	PP 33/2019	3	1692	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 MR ALIMENTOS EIRELI
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,20 % (desconto)	PP 33/2019	1	2522	06/11/2020	Ativo	08.511.747/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,20 % (desconto)	PP 33/2019	2	7568	06/11/2020	Ativo	08.511.747/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,27 % (desconto)	PP 31/2019	9	400	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,27 % (desconto)	PP 31/2019	5	3012	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,47 % (desconto)	PP 11/2019	7	1817	08/06/2020	Ativo	23.719.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA
Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Melançã. ASPECTO: In natura. Fresca. TIPO: Grauda. APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,47 % (desconto)	PP 11/2019	1	5453	08/06/2020	Ativo	23.719.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Melancia, ASPECTO: In natura, Fresca, TIPO: Grauda, APRESENTAÇÃO: inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,47 % (desconto)	PP 172019	9	60	08/05/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALDINA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Melancia, ASPECTO: In natura, Fresca, TIPO: Grauda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,47 % (desconto)	PP 172019	6	110	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALDINA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Melancia, ASPECTO: In natura, Fresca, TIPO: Grauda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,48 % (desconto)	PP 30/2019	4	730	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO
Melancia, ASPECTO: In natura, Fresca, TIPO: Grauda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,50 % (desconto)	PE 20/2019	1	743	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Melancia, ASPECTO: In natura, Fresca, TIPO: Grauda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,50 % (desconto)	PE 20/2019	8	2231	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Melancia, ASPECTO: In natura, Fresca, TIPO: Grauda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,50 % (desconto)	PE 20/2019	1	3725	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Melancia, ASPECTO: In natura, Fresca, TIPO: Grauda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,50 % (desconto)	PE 20/2019	2	11175	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







## COMPRAS / Preços Registrados

11 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,26 % (desconto)	PP 1/2019	7	275	08/05/2020	Ativo	23.712.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,26 % (desconto)	PP 1/2019	1	925	08/06/2020	Ativo	23.712.236/0001-56 FEIRA FACIL LTDA	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,31 % (desconto)	PE 20/2019	7	285	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,31 % (desconto)	PE 20/2019	8	855	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,31 % (desconto)	PE 20/2019	1	1032	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,31 % (desconto)	PE 20/2019	2	3097	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,76 % (desconto)	PP 33/2019	4	104	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,76 % (desconto)	PP 33/2019	3	456	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,76 % (desconto)	PP 33/2019	8	720	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,77 % (desconto)	PP 33/2019	1	1706	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA	
Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,77 % (desconto)	PP 33/2019	2	5120	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA	







## COMPRAS / Preços Registrados

51 itens encontrados

Descrição:	Item	QVQ	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Biscoito, Tipo: Bimilho, Classificação: Salgado, Ingredientes: Gordura vegetal (sem gordura trans), ovos, leite ou água e sal, além de poder conter outros ingredientes permitidos por legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Aspecto: Formato de rosca (curvado) ou patito. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não possui fermentação. ENBALAGEM: Pacote plástico laminado metálico (com tratamento de metalização) ou pacote plástico transparente. Peso líquido: Máximo: 500g. UNID. DE MEDIDA: Quilograma			R\$ 19,59	PE 80/2019	5	200000	21/09/2020	Ativo	29.969.495/0001-05 TRICO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA
Cilip ou clamp para fechamento de bolsa de colostomia ou ileostomia com sistema drenável. Deve ser constituído de material resistente e que não provoque irritação da pele. Deve ser de fácil colocação e possuir sistema de segurança para uma vedação sem riscos de vazamento. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 2,89	PE 1696/2018	12	1050	08/07/2020	Ativo	22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Colchão Caixa de Ovo Fechado, Articulado de Uso Hospitalar, Maior Resistência, Elasticidade e Durabilidade, PVC anti-chorros, Divisões internas que eliminam a ondulação da água, D1 valvula de água e D1 valvula de ar, Anti-escorpiões, para cama Fowler, É composto de duas partes: A parte maior que é o colchão, pode ser cheia com água ou ar, pois possui duas válvulas próprias para esse fim. A parte menor, que é o travessete inflável, deve ser enchido com ar, possuindo uma valvula própria, Capacidade de Até 150kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Abóbaco e Lavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 96,40	PE 270/2019	1	712	30/11/2020	Ativo	78.451.614/0001-87 A. P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Colchão Caixa de Ovo Fechado, Articulado de Uso Hospitalar, Maior Resistência, Elasticidade e Durabilidade, PVC anti-chorros, Divisões internas que eliminam a ondulação da água, D1 valvula de água e D1 valvula de ar, Anti-escorpiões, para cama Fowler, É composto de duas partes: A parte maior que é o colchão, pode ser cheia com água ou ar, pois possui duas válvulas próprias para esse fim. A parte menor, que é o travessete inflável, deve ser enchido com ar, possuindo uma valvula própria, Capacidade de Até 150kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Abóbaco e Lavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 106,50	PE 270/2019	2	738	30/11/2020	Ativo	24.118.004/0001-37 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Empilhadeira elétrica tradicional, Nova, com cabideiro andando a pé e embacado. Para operação com racks, aberturas e telados de 1300mm de comprimento X 1050mm de profundidade com margem de segurança de 200mm. Com mastro Híplex ou duplex. Sistema elétrico de 24 Volts. 32Ah com medidor de carga da bateria e horímetro. Sistema de operação com limbo (braço articulável com controle de direção, velocidade, freio, buzina e chave liga/desliga) na posição vertical facilitando a condução em corredores estreitos. Sistema de prevenção de acidentes (mecanismo de emergência a ser utilizado pelo operador para sua proteção quando necessário). Deverá acompanhar o conjunto 01 (um) Bateria tracionária 24V 32A a 35-04h nova, especifica para o equipamento, capacidade mínima de 1100 ciclos (trifásico). Carro suporte para a troca de baterias deverá acompanhar o conjunto 01 (um) Carregador eletrônico de bateria, novo, específico para o equipamento. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 51.588,00	PE 78/4/2018	2	16	21/01/2020	Ativo	57.261.935/0001-49 ELETRAC EMPILHADORAS LTDA
Feijão, Carioca, GRUPO 1 - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 2,99	PE 130/2019	2	6199	24/06/2020	Ativo	08.808.811/0001-25 Ponto Online Comercial Eireli-EPP
Feijão, Carioca, GRUPO 1 - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 2,99	PE 130/2019	1	18595	24/06/2020	Ativo	05.676.619/0001-D1 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Feijão, COR: Preto, GRUPO 1 - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 2,74	PE 130/2019	3	15633	24/06/2020	Ativo	05.076.619/0001-D1 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Feijão, COR: Preto, GRUPO 1 - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 2,75	PE 130/2019	4	5211	24/06/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE CONIPRE BEM EIRELI - EPP.





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Gelo de bloco. APRESENTAÇÃO: De primeiro qualidade, novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer estímulos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,80	PE 14/4/2019	5	1998	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 RFDX COMPRE BEM FIRELI - EPP.
Lâmpada, Luz mista, MODELO: Ovóide, POTÊNCIA/TENSÃO: 14W/220V, BULBO: E075, BASE: E27, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 3.100 lumens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 3.600K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Mínimo de 62, VIDA MÉDIA: Mínimo de 10.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Caixa de papelão original do fabricante contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 20,24	PE 36/4/2018	23	1943	28/03/2020	Ativo	04.748.278/0001-00 PROMERCAO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA
Lâmpada, Luz mista, MODELO: U. Ovóide, POTÊNCIA/TENSÃO: 250W/220V, BASE: E40, FLUXO LUMINOSO: Mínimo 5.500 Lumens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 3.400K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Mínimo de 58, VIDA MÉDIA: Mínimo de 10.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Caixa de papelão original do fabricante contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 22,00	PE 36/4/2018	24	931	28/01/2020	Ativo	12.593.397/0001-51 PROLUX ILUMINAÇÃO FIRELI
Lâmpada, Luz mista, MODELO: Ovóide, POTÊNCIA/TENSÃO: 500W/220V, BASE: E40, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 14.000 Lumens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 3.700K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Mínimo de 60, VIDA MÉDIA: Mínimo de 10.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Caixa de papelão original do fabricante contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 29,26	PE 36/4/2018	25	990	28/01/2020	Ativo	27.135.417/0001-40 AIE SERVIÇOS EIRELI/ME
Lâmpada, Luz mista, MODELO: Ovóide, POTÊNCIA/TENSÃO: 500W/220V, BASE: E40, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 14.000 Lumens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 3.700K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Mínimo de 60, VIDA MÉDIA: Mínimo de 10.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Caixa de papelão original do fabricante contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 34,00	PE 36/4/2018	26	331	28/01/2020	Ativo	12.593.397/0001-51 PROLUX ILUMINAÇÃO FIRELI
Lâmpada Vapor Mercúrio - Alta pressão, MODELO: Ovóide, COR: DIFUSA, POTÊNCIA: 400W, BASE: E40, FLUXO LUMINOSO: 22.000 lumens, TEMPERATURA DE COR: 3.900K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 40%, VIDA MÉDIA: 16.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, rosca fabricada em material não ferroso, Caixa de papelão original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 34,42	PE 36/4/2018	27	957	28/01/2020	Ativo	27.135.417/0001-40 AIE SERVIÇOS EIRELI/ME
Lâmpada, Vapor metálico - Alta pressão, MODELO: Ovóide, COR: Clara, POTÊNCIA: 250W, BASE: E40, FLUXO LUMINOSO: 20.000 lumens, TEMPERATURA DE COR: 5.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: >70%, VIDA MÉDIA: 12.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, rosca fabricada em material não ferroso, Caixa de papelão original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 34,89	PE 36/4/2018	30	819	28/01/2020	Ativo	04.748.278/0001-00 PROMERCAO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA
Lâmpada, Vapor metálico - Alta pressão, MODELO: Ovóide, COR: Clara, POTÊNCIA: 250W, BASE: E40, FLUXO LUMINOSO: 20.000 lumens, TEMPERATURA DE COR: 5.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: >70%, VIDA MÉDIA: 12.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, rosca fabricada em material não ferroso, Caixa de papelão original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 41,88	PE 36/4/2018	31	274	28/01/2020	Ativo	04.748.278/0001-00 PROMERCAO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA
Macarrão de Arroz, Sem glúten, PARALUSO, CONSERVAÇÃO: Macerado ou massa alimentícia de arroz, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, adicionado ou não de ovos e de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados. Deve ser do tipo espaguete número tecnológico adequados. Deve apresentar-se no formato curto, tipo parafuso com 2 (duas) estibas. Não pode conter: glúten, conservantes e corantes artificiais, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente, transparente, termoscaldado, PESO LÍQUIDO: Máximo 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 4,62	PE 80/2019	7	300000	21/09/2020	Ativo	29.038.893/0001-46 Borra do Ivo Indústria e Comércio de Alimentos FIRELI
Macarão de sêmola com ovos, Tipo: espaguete, Massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico de farinha de trigo especial com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados. Deve ser do tipo espaguete número 8 (Spaghetti 8). Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Deve conter: ovos, Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descalcificarem o produto). Não pode conter: corantes artificiais, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno (PP) ou filme laminado de polipropileno biorientado - poliofileno (BOPP + PP), atóxico, inerte, transparente, termo sólido, Peso líquido: Máximo 5 kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 7,76	PE 18/16/2018	2	450000	13/07/2020	Ativo	46.025.722/0002-30 Pastificio Selmi S/A
Macarão de sêmola com ovos, Tipo: Penne com veias, Massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico de farinha de trigo especial com água, adicionado ou não de outras	R\$ 4,79	PE 18/16/2018	3	450000	13/07/2020	Ativo	04.645.384/0001-50 SERRA NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados. Adicionado de vegetais desidratados devendo apresentar, além do cor natural, no mínimo mais 2 (duas) cores: verde (espinafre) e vermelha (tomate, beterraba). Deve apresentar-se no formato peneira. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve conter: ovos. Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação (ok-ode que desidratados e que não desnaturalizem o produto). Não pode conter: corantes artificiais, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno (PP) ou filme laminado de polipropileno biorrotável + polipropileno (BOPP + PP), alóxico, resistente, transparente, termo soldado. Peso líquido: Máximo 5kg. UNID. DE MEDIDA: Quilograma</p> <p>Macarão de semola com ovos. Tipo: Taiharim. Massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico da farinha de trigo especial com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetida a processos tecnológicos adequados. Deve apresentar-se no formato de massa achatada, longa e cortada em tiras finas com fios de até 1 centímetro. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve conter: ovos. Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não desnaturalizem o produto). Não pode conter: corantes artificiais, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno (PP) ou filme laminado de polipropileno biorrotável + polipropileno (BOPP + PP), alóxico, resistente, transparente, termo soldado. Peso líquido: Máximo 5kg. UNID. DE MEDIDA: Quilograma</p> <p>Macarão de semola com ovos. Tipo: Identilho. Massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico da farinha de trigo especial com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetida a processos tecnológicos adequados. Deve apresentar-se no formato de canuda mais alongada, com furo no meio e furado. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve conter: ovos. Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não desnaturalizem o produto). Não pode conter: corantes artificiais, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno (PP) ou filme laminado de polipropileno biorrotável + polipropileno (BOPP + PP), alóxico, resistente, transparente, termo soldado. Peso líquido: Máximo 5kg. UNID. DE MEDIDA: Quilograma</p> <p>Macaxeira. Tipo: Tradicional. ASPECTO: Emissão cremosa. INGREDIENTES: Óleo vegetal, água, goma xantana, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, ácido láctico, ácido cítrico, espessante comestíveis aprovados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten e semádo de corantes. Pode plástico com tampa plástica rosqueável e selo de vedação. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>Massa alimentícia. Produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de oleos(vegetal(s), água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não desnaturalizem o produto, deve ser acidificado. EMBALAGEM: Pacote plástico tipo pouch com tampa rosca lateral ou Pacote tipo puon ou Pote plástico com tampa de rosca peso líquido. Máximo 1kg. UNID. DE MEDIDA: Quilograma</p> <p>Massa alimentícia. Fresca. FORMATO: Taiharim. CONSERVAÇÃO: Refrigerada. INGREDIENTES: Semola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 1 Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>Massa alimentícia. Seca. FORMATO: Ave-Maria ou Padre-Nosso. TIPO: Com ovos. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 500 gramas. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>Massa alimentícia. Seca. FORMATO: Espaguete. TIPO: Com ovos. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unidade</p> <p>Massa alimentícia. Seca. FORMATO: Espaguete. TIPO: Com ovos. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unidade</p>	R\$ 3,00	PE 1816/2018	4	45000	13/07/2020	Ativo	00.056.940/0002-83 UNIFORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
	R\$ 2,95	PE 1816/2018	5	45000	13/07/2020	Ativo	46.075.722/0007-30 Pastificio Belm. S/A
	R\$ 3,41	PE 1443/2019	25	14994	07/09/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
	R\$ 4,83	PE 1555/2018	5	15000	21/08/2020	Ativo	03.218.623/0001-00 MAQUINART COMERCIAL LTDA
	R\$ 7,29	PE 1447/2019	55	7450	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
	R\$ 1,55	PE 1447/2019	52	5428	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
	R\$ 1,40	PE 1447/2019	51	6962	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
	R\$ 1,40	PE 1447/2019	50	20886	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Unifário Massa alimentícia. Seca. FORMATO: Quadrado Pavêluso, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unifário	R\$ 1,40	PE 144/2019	51	23177	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,61 % (desconto)	PP 1/2019	11	35	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,61 % (desconto)	PP 1/2019	8	65	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,61 % (desconto)	PP 1/2019	5	1850	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,67 % (desconto)	PE 20/2019	5	3244	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,67 % (desconto)	PE 20/2019	11	6090	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,67 % (desconto)	PE 20/2019	6	9734	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,57 % (desconto)	PP 31/2019	4	1622	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	3,60 % (desconto)	PP 31/2019	11	960	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	3,60 % (desconto)	PP 31/2019	8	996	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	3,63 % (desconto)	PP 30/2019	6	874	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGUSTINETTO
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,53 % (desconto)	PE 20/2019	11	1850	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Caixa estijo. Dúzia. UNID. DE MEDIDA: Unifário	2,53 % (desconto)	PE 20/2019	5	3099	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem tincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Caixa estilo Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,53 % (desconto)	PE 20/2019	6	9297	27/04/2023	Ativo	04 725 386/0001-50 REDE COMPRE BEM ERELI - EPP
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem tincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Caixa estilo, Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,09 % (desconto)	PP 33/2019	19	416	06/11/2020	Ativo	29 424 367/0001-14 NR ALIMENTOS ERELI
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem tincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Caixa estilo, Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,99 % (desconto)	PP 33/2019	22	576	06/11/2020	Ativo	29 424 367/0001-14 NR ALIMENTOS ERELI
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem tincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Caixa estilo, Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,09 % (desconto)	PP 33/2019	18	1200	06/11/2020	Ativo	29 424 367/0001-14 NR ALIMENTOS ERELI
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem tincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Caixa estilo, Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3,00 % (desconto)	PP 33/2019	17	4074	06/11/2020	Ativo	08 511 741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Vermelho, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem tincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Caixa estilo, qualidade, Caixa estilo, Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3,00 % (desconto)	PE 20/2019	11	2400	27/04/2020	Ativo	04 725 386/0001-50 REDE COMPRE BEM ERELI - EPP
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Vermelho, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem tincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, Caixa estilo, Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3,00 % (desconto)	PE 20/2019	5	2515	27/04/2020	Ativo	04 725 386/0001-50 REDE COMPRE BEM ERELI - EPP
Ovo, TIPO: Galinha, COR: Vermelho, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem tincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, Caixa estilo, Duzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3,00 % (desconto)	PE 20/2019	6	7545	27/04/2020	Ativo	04 725 386/0001-50 REDE COMPRE BEM ERELI - EPP
Toner, Impressora, Brother, SÉRIE: HL 2132, 2270, 2220, 2230, 2240, 2240D, 2250, 2270, 7360, MFC7360 7460 7460DN 7660 7660DN 7060 DC7060 7065 7065DN, LENVOVO L2400 7400, 7450F, 2800D, L2650DN, M7650D, M7650DF, M7650DNF, REFERENCIA: TN 450, COR: Preto, RENDIMENTO 2600 páginas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remanufaturado, não recondiçãoado, não reciclado, EMBALAGEM: Caixa original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 111,00	PE 1762/2017	8	277	10/02/2020	Ativo	13 993 669/0001-73 FABRIL A TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS ERELI
Toner, Impressora, Brother, SÉRIE: HL 2132, 2270, 2220, 2230, 2240, 2240D, 2250, 2270, 7360, MFC7360 7460 7460DN 7660 DC7060 7065 7065DN, LENVOVO L2400 7400, 7450F, 2800D, L2650DN, M7650D, M7650DF, M7650DNF, REFERENCIA: TN 450, COR: Preto, RENDIMENTO 2600 páginas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remanufaturado, não recondiçãoado, não reciclado, EMBALAGEM: Caixa original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 200,00	PE 280/2018	7	70	10/12/2019	Ativo	23 186 928/0001-08 J. L. Martins Informática ME







## COMPRAS / Preços Registrados

22 Itens encontrados

Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Beleza respiratório para nebulização. Fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregos finos giratórios, desvendando a extremidade para conexão ser utilizada em nebulizador, e a outra obturada por Tampa de plástico ou borracha. Com capacidade de 3.000 mL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser resistente aos métodos de desinfecção de alto nível, EMBALAGEM Individual e garante a integridade do produto e contém dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE 1489/2018 RS 34,00	1	120	14/04/2020	Ativo	03 968 926/0001 63 MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Beleza respiratório para nebulização. Fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregos finos giratórios, desvendando a extremidade para conexão ser utilizada em nebulizador, e a outra obturada por Tampa de plástico ou borracha. Com capacidade de 5.000 mL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente a rasgos, método de desinfecção de alto nível, EMBALAGEM Individual e garante a integridade do produto e contém dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE 1489/2018 RS 90,00	2	72	14/04/2020	Ativo	28 537 927/0001 51 RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
Casca estrogênica. Especificação: COR AZUL. -ORIMATO- Sexstavado. CORPO: Em resina termoplástica e grip sendo machucado. TINTA: A base de óleo. TAMPA: Transparente com respiro. PONTA: Açú. ESFERA: Tungstênio. Espesura de 0,7 mm. TUBO: Transparente e removível. TAMPA DA EXTRIMIDADE: Resqueável na cur da tampa. UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE 488/2019 RS 0,50	2	21500	02/11/2020	Ativo	28 818 594/0001 61 COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		
Kit de latices para a identificação de Streptococcus. Como seguinte apresentação: 06 frascos de 1ml de suspensão de látex de cada grupo A, B, C, D, E, G. 4 frascos de enzima de triacção utilizada em lâmpada JMS. NCL, pH 8,0. adic onas: com 0,01% de mentolato. 01 frasco de 1,5 ml de antígeno controlador em mistura de extratos de cada grupo A, B, C, D, E e G. UNID. DE MEDIDA: Caixa	PE 8417/018 RS 852,80	26	12	12/12/2019	Ativo	02 823 863/0001 02 CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA		
Pao. TIPO: Francês. 50g. ASPECTO: Fresco. AFRESENÇAÇÃO: Assado. casca crocante e na cor castanho dourada. miolo de cor branco-creme. INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRA: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE 452/2019 RS 60,3	1	27283	27/10/2020	Ativo	22 675 352/0001 80 BRUNA DIENE DE ALMEIDA PADARIA T CONFITARIA - ME -		
Pao. TIPO: Francês. 50g. ASPECTO: Fresco. AFRESENÇAÇÃO: Assado. casca crocante e na cor castanho dourada. miolo de cor branco-creme. INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRA: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE 452/2019 RS 9,00	2	9193	27/10/2020	Ativo	04 725 386/0001 50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.		
Pao. TIPO: Francês. 50g. ASPECTO: Fresco. AFRESENÇAÇÃO: Assado. casca crocante e na cor castanho dourada. miolo de cor branco-creme. INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRA: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	PP 3/2019 RS 9,50	1	3508	17/08/2020	Ativo	02 867 342/0001 39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME		
Pao. TIPO: Francês. 50g. ASPECTO: Fresco. AFRESENÇAÇÃO: Assado. casca crocante e na cor castanho dourada. miolo de cor branco-creme. INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRA: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	PP 3/2019 RS 9,95	2	2708	12/06/2020	Ativo	22 540 916/0001 77 BOLETA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		
Pao. TIPO: Francês. 50g. ASPECTO: Fresco. AFRESENÇAÇÃO: Assado. casca crocante e na cor castanho dourada. miolo de cor branco-creme. INGREDIENTES: farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRA: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	PP 3/2019 RS 10,10	4	348	17/06/2020	Ativo	02 867 342/0001 39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME		





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
COM PRA. KG. UNID. DE MEDIDA. Unitário							
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 10,10	PE 452/2019	3	2708	17/06/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 10,46	PE 452/2019	10	945	27/10/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 10,55	PE 452/2019	7	360	27/10/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 10,55	PE 452/2019	8	2090	27/10/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 10,65	PE 452/2019	4	3969	27/10/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 10,65	PE 452/2019	3	11914	27/10/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 10,98	PE 452/2019	6	1529	27/10/2020	Ativo	15.212.142/0001-90 ELISABETT STARKT MESSIAS EIRELI
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 10,98	PE 452/2019	5	6049	27/10/2020	Ativo	15.212.142/0001-90 ELISABETT STARKT MESSIAS EIRELI
Pão TIPO: Frances, 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco-creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, gordura vegetal e açúcar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sulfitos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. UNIDADE DE COMPRAS: KG. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 11,25	PE 452/2019	9	1160	27/10/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Serie 1a para análise e recuperação, aditivo, com sistema aberto, totalmente desmontável, composto de 1 fr. queila de silicone grau farmacológico autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento; balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregos longitudinais, devendo a extrusão para ser dobrada de meio e livro, e a outra abertura para lamparado plástico ou borracha, com capacidade de 3000ml e válvula de acesso regulável, tudo em 1 de Ayrre, convector mascara facial adulto, em silicone grau farmacológico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Registro Anvisa, EMBALAGEM: Embalado individualmente, em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade. Será solicitado amostra para análise.	R\$ 197,00	PE 1489/2018	34	77	14/04/2020	Ativo	22.437.236/0001-22 PRINAZIMA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME







## COMPRAS / Preços Registrados

14 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Status	Fornecedor
Frango CORTE: Peito, ASPECTO: In Natura, INTERIO CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso e Sem Pele, com Cor, Cheiro e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	frango peito	R\$ 10,33	PE 167/2019	3	3306	05/10/2020	Ativo	30.642.622/0001-84 FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J & F EIRELI
Frango CORTE: Peito, ASPECTO: In Natura, INTERIO CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso e Sem Pele, com Cor, Cheiro e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 10,33	PE 167/2019	6	9920	05/10/2020	Ativo	30.642.622/0001-84 FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J & F EIRELI
Frango CORTE: Peito, ASPECTO: In Natura, INTERIO CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso e Sem Pele, com Cor, Cheiro e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 10,60	PE 167/2019	15	SD	05/10/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango CORTE: Peito, ASPECTO: In Natura, INTERIO CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso e Sem Pele, com Cor, Cheiro e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 10,60	PE 167/2019	16	150	05/10/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango CORTE: Peito, ASPECTO: In Natura, INTERIO CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso e Sem Pele, com Cor, Cheiro e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 11,75	PE 167/2019	25	1179	05/10/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango CORTE: Peito, ASPECTO: In Natura, INTERIO CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso e Sem Pele, com Cor, Cheiro e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 11,75	PE 167/2019	26	3540	05/10/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango CORTE: Peito em Fio, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 9,98	PE 167/2019	35	75	05/10/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Frango CORTE: Peito em Fio, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 9,98	PE 167/2019	36	225	05/10/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Frango CORTE: Peito em Fio, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 10,96	PE 167/2019	5	4761	05/10/2020	Ativo	30.642.622/0001-84 FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J & F EIRELI
Frango CORTE: Peito em Fio, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 10,96	PE 167/2019	6	14286	05/10/2020	Ativo	30.642.622/0001-84 FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J & F EIRELI







Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Frango, CURTE: Peito em File, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, Com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Alvo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 12,00	PE 167/2019	15	2720	05/10/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango, CORTE: Peito em File, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, Com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Alvo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 12,00	PE 167/2019	16	8160	05/10/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango, CORTE: Peito em File, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, Com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Alvo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 13,40	PE 167/2019	25	1871	05/10/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Frango, CORTE: Peito em File, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, Com Cor, Cheiro e Sabor Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Alvo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 13,40	PE 167/2019	26	5434	05/10/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME





## COMPRAS / Preços Registrados

10 Itens encontrados

Descrição:	Item	pepino adoi	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			1,75 % (desconto)	PE 20/2019	9	385	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL ERELI - ME
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			1,75 % (desconto)	PE 20/2019	10	1159	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL ERELI - ME
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			1,75 % (desconto)	PE 20/2019	3	1247	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL ERELI - ME
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			1,75 % (desconto)	PE 20/2019	4	3143	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL ERELI - ME
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			2,45 % (desconto)	PP 31/2019	7	725	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			2,45 % (desconto)	PP 31/2019	10	240	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			2,45 % (desconto)	PP 31/2019	6	675	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			2,48 % (desconto)	PP 30/2019	5	500	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			2,94 % (desconto)	PP 31/2019	3	488	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS ERELI ME
Pepino. Adoi. ASPECTO: In natura. Fresco. APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			2,94 % (desconto)	PP 31/2019	2	1462	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS ERELI ME







## COMPRAS / Preços Registrados

4 itens encontrados

Descrição: Pera, Williams.

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Pera, Williams, TIPO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucadas e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,50 % (desconto)	PE 20/2019	7	310	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Pera, Williams, TIPO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucadas e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,50 % (desconto)	PE 20/2019	8	400	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Pera, Williams, TIPO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucadas e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,50 % (desconto)	PE 20/2019	1	1354	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Pera, Williams, TIPO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucadas e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,50 % (desconto)	PE 20/2019	2	4004	27/04/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







## COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

Descrição: queijo mussarela

Descrição	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p><b>Queijo, TIPO: Mussarela, APRESENTAÇÃO: Fatiado, FORMATO: Variável, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada, CONSISTÊNCIA: Semidura e semisuave, TEXTURA: Fibrosa, elástica e fechada, COR: Branca amarelada, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal e conservante, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico, PESO LÍQUIDO: 1 Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</b></p>	R\$ 22,10	PE 143/2019	11	5120	07/09/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.
<p><b>Queijo, TIPO: Mussarela, APRESENTAÇÃO: Fatiado, FORMATO: Variável, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada, CONSISTÊNCIA: Semidura e semisuave, TEXTURA: Fibrosa, elástica e fechada, COR: Branca amarelada, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal e conservante, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico, PESO LÍQUIDO: 1 Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</b></p>	R\$ 22,10	PE 143/2019	10	15366	07/09/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







## COMPRAS / Preços Registrados

8 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Validade	Situação	Fornecedor
Rabanete, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros ou rachaduras, com folhas de cor verde brilhante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 1,4kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,50 % (descontado)	PE 20/2019	9	305	27/04/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Rabanete, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros ou rachaduras, com folhas de cor verde brilhante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 1,4kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,50 % (descontado)	PE 20/2019	3	345	27/04/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Rabanete, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros ou rachaduras, com folhas de cor verde brilhante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 1,4kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,50 % (descontado)	PE 20/2019	10	915	27/04/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Rabanete, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros ou rachaduras, com folhas de cor verde brilhante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 1,4kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,50 % (descontado)	PE 20/2019	4	1035	27/04/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Rabanete, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros ou rachaduras, com folhas de cor verde brilhante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 1,4kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		2,08 % (descontado)	PP 33/2019	11	96	06/11/2020	Ativo	29 424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Rabanete, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros ou rachaduras, com folhas de cor verde brilhante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 1,4kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		2,08 % (descontado)	PP 33/2019	16	115	06/11/2020	Ativo	29 424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Rabanete, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros ou rachaduras, com folhas de cor verde brilhante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 1,4kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		2,08 % (descontado)	PP 33/2019	9	191	06/11/2020	Ativo	08 511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
Rabanete, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros ou rachaduras, com folhas de cor verde brilhante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 1,4kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		2,08 % (descontado)	PP 33/2019	10	581	06/11/2020	Ativo	08 511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.







## COMPRAS / Preços Registrados

20 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	090 % (descont)	PP 11/2019	10	50	08/06/2020	Ativo	ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	090 % (descont)	PP 11/2019	7	100	08/06/2020	Ativo	ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	090 % (descont)	PP 11/2019	4	587	08/06/2020	Ativo	ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	090 % (descont)	PP 11/2019	3	1763	08/11/2020	Ativo	ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	091 % (descont)	PP 33/2019	13	175	06/11/2020	Ativo	NR ALIMENTOS EIRELI	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	091 % (descont)	PP 33/2019	16	464	06/11/2020	Ativo	NR ALIMENTOS EIRELI	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	091 % (descont)	PP 33/2019	12	661	06/11/2020	Ativo	NR ALIMENTOS EIRELI	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	091 % (descont)	PP 33/2019	11	1200	06/11/2020	Ativo	NR ALIMENTOS EIRELI	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	091 % (descont)	PP 33/2019	9	926	06/11/2020	Ativo	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	091 % (descont)	PP 33/2019	10	2780	06/11/2020	Ativo	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inleito, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	092 % (descont)	PE 20/2019	9	392	21/04/2020	Ativo	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME	





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	0,92 % (desconto)	PE 20/2019	3	1109	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	0,92 % (desconto)	PE 20/2019	10	1178	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	0,92 % (desconto)	PL 20/2019	4	3327	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,43 % (desconto)	PP 31/2019	3	238	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1,43 % (desconto)	PP 31/2019	2	712	05/11/2020	Ativo	22.540.916/0001-77 LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,04 % (desconto)	PP 31/2019	7	180	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,04 % (desconto)	PP 31/2019	10	410	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,04 % (desconto)	PP 31/2019	6	540	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: Kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2,27 % (desconto)	PP 30/2019	5	450	21/10/2020	Ativo	73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO







## COMPRAS / Preços Registrados

11 itens encontrados

Descrição:	Item	ropolho Roxo	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	1,75 % (descont)	PP 11/2019	4	50	08/06/2020	Ativo	07 833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HIATKI
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	1,25 % (descont)	PP 11/2019	3	150	08/06/2020	Ativo	07 833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HIATKI
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	1,28 % (descont)	PE 20/2019	3	327	27/04/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	1,28 % (descont)	PE 20/2019	9	332	27/04/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	1,28 % (descont)	PE 20/2019	4	983	27/04/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	1,28 % (descont)	PE 20/2019	10	998	27/04/2020	Ativo	05 076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	2,00 % (descont)	PP 33/2019	11	54	06/11/2020	Ativo	29 424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	2,00 % (descont)	PP 33/2019	16	144	06/11/2020	Ativo	29 424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	2,00 % (descont)	PP 33/2019	12	416	06/11/2020	Ativo	29 424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	2,00 % (descont)	PP 33/2019	9	214	06/11/2020	Ativo	08 511.747/0001-49 QUITANDA ALGOMANS LTDA
Ropolho, Roxo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Interior, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		ropolho Roxo	2,00 % (descont)	PP 33/2019	10	642	06/11/2020	Ativo	08 511.747/0001-49 QUITANDA ALGOMANS LTDA







## COMPRAS / Preços Registrados

20 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	tomate longa vida	1,22 % (desconto)	PP 11/2019	10	35	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALONIA BARBOSA FERREIRA HUATKI
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,22 % (desconto)	PP 11/2019	7	60	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALONIA BARBOSA FERREIRA HUATKI
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PP 11/2019	4	3277	06/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALONIA BARBOSA FERREIRA HUATKI
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,22 % (desconto)	PP 11/2019	3	9833	06/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALONIA BARBOSA FERREIRA HUATKI
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PE 20/2019	9	1637	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PE 20/2019	3	4602	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PE 20/2019	10	4913	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1,25 % (desconto)	PE 20/2019	4	13808	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inleiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, unidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário		2,97 % (desconto)	PP 30/2019	5	750	21/10/2020	Ativo	33.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINI LTD





Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Formato, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,49 % (desconto)	PP 33/2019	13	110	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,49 % (desconto)	PP 33/2019	12	410	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,49 % (desconto)	PP 33/2019	11	444	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,49 % (desconto)	PP 33/2019	16	444	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,50 % (desconto)	PP 33/2019	9	1272	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,50 % (desconto)	PP 33/2019	10	3818	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,90 % (desconto)	PP 31/2019	7	750	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,90 % (desconto)	PP 31/2019	3	975	05/11/2020	Ativo	22.546.916/0001-77 LICITA F07 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,90 % (desconto)	PP 31/2019	10	1200	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,90 % (desconto)	PP 31/2019	6	2250	05/11/2020	Ativo	02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Tomate, Santa cruz, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido. Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,90 % (desconto)	PP 31/2019	2	2925	05/11/2020	Ativo	22.546.916/0001-77 LICITA F07 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME







## COMPRAS / Preços Registrados

14 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	1,43 % (desconto)	PP 33/2019	13	17	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	1,43 % (desconto)	PP 33/2019	12	218	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	1,43 % (desconto)	PP 33/2019	16	285	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	1,43 % (desconto)	PP 33/2019	11	564	06/11/2020	Ativo	29.424.367/0001-14 NR ALIMENTOS EIRELI
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	1,43 % (desconto)	PP 33/2019	9	460	05/11/2020	Ativo	08.571.741/0001-49 QUITANDA ALCO MAIS LTDA
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	1,43 % (desconto)	PP 33/2019	10	1380	06/11/2020	Ativo	08.511.741/0001-49 QUITANDA ALCO MAIS LTDA.
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	2,28 % (desconto)	PP 1/2019	10	15	08/06/2020	Ativo	07.838.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	2,28 % (desconto)	PP 1/2019	7	45	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI
Vagem, Macarrão, ASPETO: In natura, FRESCA, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vagem, Macarrão.	2,28 % (desconto)	PP 1/2019	4	324	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI







Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>Vagem, Macarrão, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. P: SO LÍQUIDO; kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,28 % (desconto)	PP 17/2019	3	976	08/06/2020	Ativo	07.833.768/0001-95 ALOMA BARRIOSA FERREIRA FILATKI
<p>Vagem, Macarrão, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,33 % (desconto)	PE 20/2019	9	632	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
<p>Vagem, Macarrão, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,33 % (desconto)	PE 20/2019	3	1104	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
<p>Vagem, Macarrão, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,33 % (desconto)	PE 20/2019	10	1898	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
<p>Vagem, Macarrão, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murcharmento, fermento e pontos escuros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2,33 % (desconto)	PE 20/2019	4	3312	27/04/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME





## COMPRAS / Preços Registrados

4 Itens encontrados

Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Achocolatado. ASPECTO: Pó solúvel instantâneo. INGREDIENTES: Cacau e açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de substâncias estranhas a sua natureza. Pode conter outros componentes permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizam o produto). Não pode conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais e conservantes. EMBALAGEM: Saco polietileno knits ou aluflex ou pacote plástico laminado ou pote plástico rígido (com tampa e boca) ou lata (folha de flândres com tampa e laque. PESO LÍQUIDO: Unidade de 1 kg, entregue em embalagem com no máximo 2kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 4,35	PE 627/2019	1	400000	21/08/2020	Ativo	29.038.892/0001-46 Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI
Achocolatado. ASPECTO: Pó solúvel instantâneo. INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de substâncias estranhas a sua natureza. PESO LÍQUIDO: No Mínimo 400g. UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,00	PE 144/2019	20	13430	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Achocolatado. Pó solúvel instantâneo. SABOR: Chocolate. INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de substâncias estranhas a sua natureza. Saco polietileno. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 3,98	PE 144/2019	20	2015	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Achocolatado. Pó solúvel instantâneo. SABOR: Chocolate. INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de substâncias estranhas a sua natureza. Saco polietileno. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 3,98	PE 144/2019	19	6057	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP







## COMPRAS / Preços Registrados

5 itens encontrados

Descrição: Açúcar Cristal

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, Não contém glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,72	PE 130/2019	7	2796	31/06/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL FIRELI - ME
Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, Não contém glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 8,50	PE 130/2019	6	2385	31/06/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL FIRELI - ME
Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, Não contém glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 8,50	PE 130/2019	5	1731	24/06/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL FIRELI - ME
Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, Não contém glúten, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Máximo 5kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 1,64	PE 1555/2018	7	500000	21/06/2020	Ativo	27.893.077/0001-94 CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

72.131.402/0001-36  
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Ativo

07/09/2020

3699

19

PE 143/2019

R\$ 9,45











## COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

Descrição: amido de milho 14%

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Amido de milho. INGREDIENTES: Amido de milho. TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidade e substâncias estranhas a sua natureza. Caixa. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,50	PE 144/2019	9	3053	05/01/2020	Ativo	34.725.386/0001-50 REMI COMPRE BEM EIRELI - EPP
Amido de milho. TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidade e substâncias estranhas a sua natureza. Embalagem. PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg. UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 4,50	PE 73/2019	1	8000	28/08/2020	Ativo	27.893.077/0001-94 CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI







## COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

Descrição: arroz parboilizado tipo 1

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	R\$ 9,83	PE 12/10/2018	1	7057	30/03/2020	Ativo	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
<p>Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	R\$ 9,83	PE 12/10/2018	2	2111	30/03/2020	Ativo	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME







## COMPRAS / Preços Registrados

1 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Arroz integral, GRUPO Beneficiado, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARBACULISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	arroz integral	R\$ 2,30	PE 144/2019		17370	06/07/2020	Ativo	04.725.366/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







SECRETARIA

## COMPRAS / Preços Registrados

1 Item encontrado

Descrição:	Item	salgado integral	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
------------	------	------------------	----------------	--------------	------	------------	----------	----------	------------

Biscoito, Cream Crocker Integral, SAE 100 R; Levemente salgado, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), açúcar invertido, sal e outros ingredientes permitidos, não pode conter soja e seus derivados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma			R\$ 5,20	PT 777/2019	1	450000	13/08/2020	Ativo	46.025.722/0027-50 Pastificio Selmi S/A
---	--	--	----------	-------------	---	--------	------------	-------	--



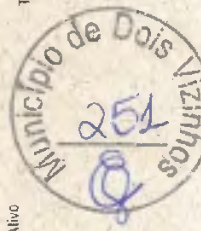




## COMPRAS / Preços Registrados

7 itens encontrados

Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Biscoito, Cream Cracker, Integral, SABOR: Lentamente salgado. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), açúcar invertido, sal e outros ingredientes permitidos, não pode conter soja e seus derivados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 5,20	PE 77/2019	4	450000	13/08/2020	Ativo	46.025.722/0027-30 Pastificio Seimi S/A
Biscoito, Cream Cracker, SABOR: Salgado. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), açúcar invertido, sal e outros ingredientes permitidos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 5,00	PE 77/2019	3	450000	13/08/2020	Ativo	46.025.722/0027-30 Pastificio Seimi S/A
Biscoito, Tipo: Cream cracker. CLASSIFICAÇÃO: Salgado. INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não desnaturalizem o produto), não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais. ASPECTO: Volume e tamanho uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebrados e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna). PESO LÍQUIDO: 400g (variação de até 10%). UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,40	PE 144/2019	45	17.462	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Biscoito, Tipo: Cream cracker. CLASSIFICAÇÃO: Salgado. INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não desnaturalizem o produto), não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais. ASPECTO: Volume e tamanho uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebrados e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna). PESO LÍQUIDO: 400g (variação de até 10%). UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,40	PE 144/2019	44	53314	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Biscoito, Tipo: Cream Cracker com gergelim. Classificação: Salgado. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), açúcar invertido, sal e polvilhado com sementes de gergelim, podendo conter outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não desnaturalizem o produto). Aspecto: volume e tamanho uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não pode conter: soja e seus derivados (exceto óleo de soja e lecitina como estabilizante) e corantes artificiais. EMBALAGEM: Pacote plástico laminado metalizado (com tratamento de metalização) ou Pacote plástico transparente (interna). Peso líquido: máximo 1kg. UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 6,20	PE 777/2019	5	450000	13/08/2020	Ativo	46.025.722/0027-30 Pastificio Seimi S/A
Biscoito, Tipo: Cream Cracker sem glúten. Classificação: Salgado. Ingredientes: Massa preparada com amido e farinha sem glúten, podendo conter: soja, arroz, milho e outros ingredientes permitidos; em substituição a farinha de trigo. Aspecto: Volume e tamanho uniforme. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não pode conter: glúten e corantes artificiais. EMBALAGEM: Pacote plástico laminado metalizado (com tratamento de metalização) ou Pacote plástico laminado, dupla embalagem (externa laminada e protetora plástica transparente interna). Peso líquido: máximo 1kg. UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 74,90	PF 80/2019	3	3000	21/09/2020	Ativo	94.947.090/0001-76 NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Biscoito, Tipo: Polvilho. Classificação: Salgado. Ingredientes: Gordura vegetal (sem gordura trans), ovos, leite ou água e sal, além de poder conter outros ingredientes permitidos por legislação (desde que declarados e que não desnaturalizem o produto). Aspecto: Formato de rosca (Crouillard) ou palito. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não possui fermentação. EMBALAGEM: Pacote plástico laminado (com tratamento de metalização) ou pacote plástico transparente. Peso líquido: Máximo 500g. UNID. DE MEDIDA: Quilograma		R\$ 19,59	PE 80/2019	5	200000	21/09/2020	Ativo	29.989.495/0001-05 TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA







## COMPRAS / Preços Registrados

1 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Biscoito, TIPO: Maisena, INGREDIENTES: Farinha de Trigo, Gordura ou Óleo Vegetal (Linha de Gorduras Trans), Açúcar, Inesfriado, Sal e Outras Substâncias Alimentícias Permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não Pode Conter: Soja e seus Derivados e Corantes Artificiais. EMBALAGEM: Plástico Laminado ou Plástico Laminado Melitrado, PESO LÍQUIDO: No máximo 1kg, UNID. DE MEDIDA: Onziograma	MAISENA	R\$ 4,74	PE 772019	6	450000	13/08/2020	Ativo	97.749.907.0002-70 MOSMANN ALIMENTOS LTDA







## COMPRAS / Preços Registrados

2 Itens encontrados

Descrição:	Item	polvilho	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Biscoito. TIPO: Polvilho. CLASSIFICAÇÃO: Doce. INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, coco ralado desidratado, féculas fermentadas ou não, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos. Não pode conter soja e seus derivados, corantes artificiais, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme;. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos, queimados e quebrados, isenção de sujidades e qualquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. EMBALAGEM: Pacote plástico laminado metalizado, PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 4,40	PE 77/2019	1	150000	13/08/2020	Ativo	72 407 0637/0001-56 Indústria e Comércio de Biscoitos Caseros Zagonel Ltda
Biscoito. Tipo: Polvilho. Classificação: Salgado. Ingredientes: Gordura vegetal (sem gordura trans), ovos, leite ou água e sal, além de outros outros ingredientes permitidos por legislação (desde que destacados e que não descaracterizem o produto). Aspecto: Formato de rosca (circular) ou palito. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não possui fermentação. EMBALAGEM: Pacote plástico laminado metalizado (com tratamento de metalização) ou pacote plástico transparente, Peso líquido: Máximo 500g. UNID. DE MEDIDA: Quilograma			R\$ 19,59	PE 80/2019	5	200000	21/09/2020	Ativo	29 989 499/0001-05 TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA







## COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Chá, Camomila, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Flores e pedunculados de camomila-marracária reculial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujídidos e substâncias estranhas a sua natureza. Caixa com 30 g de peso líquido, contendo 15 saquinhos de 2 g de peso líquido cada. UNID. DE MEDIDA: Unitário	camomila	R\$ 3,20	PE 144/2019	21	11420	06/07/2020	ANUO	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Chá, Camomila, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Flores e pedunculados de camomila-marracária reculial, Pacote com 30g. UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,33	PF 144/2019	27	4601	06/07/2020	ANUO	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM FIRETI - FPP.







## COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>Canjica: Canjica Branca Cozida. E o produto embalado, esterilizado e cozido a vapor, obtido de grãos saudios escarificados ou desgrainados de milho branco Zea mays e classificada conforme padrões/normas oficiais vigentes estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter: corantes artificiais, aromatizantes, artificiais e conservantes. UNID. DE MEDIDA: Quilograma em peso drenado</p> <p>Canjica de milho, Misturada, SUBGRUPO: Despelada, CLASSIFICAÇÃO: Beneficiada e polida, COR: Branca Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	1	R\$ 5,00	PE 1822/2018	1	100000	09/06/2020	Ativo	29.038.873/0001-46 Barra do Turun Indústrias e Comércio de Alimentos BRELI
	3	R\$ 1,65	PE 144/2019	3	6276	06/07/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME







## COMPRAS / Preços Registrados

2 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
cereal de milho	Cereal de Milho, TIPO: Em Flocos, APRESENTAÇÃO: Cozido, Laminado e Tostado, Com Calda Açucarada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem Corantes, Artificiais e Conservantes, EMBALAGEM: Pacote Plástico de Polietileno, Abreco, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 8,06	PE 77/2019	9	45000	13/08/2020	Ativa	08 811.226/0019-03 SÃO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
	Cereal de Milho, TIPO: Flocado, APRESENTAÇÃO: Cozido, Laminado e Tostado, Com Calda Açucarada e Cacau em Pó, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem Corantes Artificiais e Conservantes, EMBALAGEM: Pacote Plástico de Polietileno, Alôdico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	R\$ 9,47	PE 77/2019	10	45000	13/08/2020	Ativa	27 893.077/0001-94 CELEIRD BRASIL ALIMENTOS EIRELI







1 item encontrado

Descrição: doce de fruta

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
------	----------------	--------------	------	------------	----------	----------	------------

Doce de frutas. ASPECTO: Pastoso. SABOR: Vários. INGREDIENTES: Polpa de fruta, açúcar, glúten de milho, ácido cítrico, conservantes e demais substâncias permitidas.  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidade e substâncias estranhas a sua natureza.  
Não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa, selo de vedação ou laque de segurança. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário

04.725.386/0001-50  
REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







2 itens encontrados

Descrição: Chá, Erva doce, Prc

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Chá, Erva doce, INGREDIENTES: Ervas de Funcho (Foeniculum vulgare), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para preparo instantâneo, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,70	PE 144/2019	30	3051	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Chá, Erva doce, Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Caixa contendo 10 gramas de peso líquido, contendo 10 saquinhos de 1 grama de peso líquido cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,50	PE 144/2019	32	1.0071	06/07/2020	Ativo	B2.330.937/0001-90 TIREZE COMERCIAL LTDA - EPP







3 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Farinha de mandioca. ASPECTO: Torrada. GRUPO: Seca. SUBGRUPO: Fina beneficiada. CLASSE: Branca. TIPO: 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,15	PE 73/2019	1	200000	28/08/2020	Ativo	82.330.937/0001-90 IHEZE COMERCIAL LTDA - GPP
		R\$ 2,35	PE 144/2019	12	7563	06/07/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL FRELI - ME
		R\$ 7,60	PE 73/2019	4	200000	28/08/2020	Ativo	00.109.746/0001-38 COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME







3 Itens encontrados

**Descrição:** Farinha de milho, Biju

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Farinha de milho, Biju, ASPECTO: Flocada, Amarela, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote Plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,34	PE 144/2019	16	4194	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM FIERELI - EPP
Farinha de milho, Biju, ASPECTO: Flocada, Amarela, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,37	PE 7372019	5	220000	28/08/2020	Ativo	20.082.422/0001-02 G. BUSKIEVICZ EIRELI
Farinha de milho, Biju, ASPECTO: Flocada, Branca, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,98	PE 144/2019	13	2408	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM FIERELI - EPP







1 Itens encontrados

Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Farinha de trigo, Especial.	Farinha de trigo, Especial. ASPECTO: Sem fermento. TIPO: 1. Usada de sujeidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. PESO LÍQUIDO - 5kg. Pacote. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 8,90	PE 144/2019	14	2910	06/07/2020	ANHO	05 076 619/0801-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME







6 Itens encontrados

Descrição: formula infantil 800

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Formula infantil a base de proteína de soja - NAN SOY. EMBALAGEM: LATA DE 800g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 39,36	PE 108/2019	23	770	02/09/2020	Ativo	05.912.018/0001-83 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Formula infantil de partícula e/ou segmento para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, Espessada com amido pregelatinizado ou goma xantana, Adicionada de: DHA e ARA MARCA: Não especificada. APRESENTAÇÃO: Po. EMBALAGEM: Lata de 800g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 19,00	PE 108/2019	33	180	02/09/2020	Ativo	05.912.018/0001-83 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Formula Infantil de segmento a base de proteínas láticas adicionada de prebióticos. MARCA: Aptamil Pro Futura 2. APRESENTAÇÃO: Po. EMBALAGEM: Lata de 800g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial. UNID DE MEDIDA: Unitário	R\$ 55,20	PE 108/2019	31	90	02/09/2020	Ativo	01.107.391/0012-63 Support Produtos Nutricionais LTDA.
Formula infantil de segmento com 100% de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolizada. MARCA: Nan Supreme 2. APRESENTAÇÃO: Po. EMBALAGEM: Lata de 800g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial. UNID DE MEDIDA: Unitário	R\$ 38,54	PE 108/2019	27	144	02/09/2020	Ativo	05.912.018/0001-83 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Formula infantil de segmento, indicada para lactentes a partir de 6º mes. Com prebióticos. DHA e nucleotídeos. Marca: Nan Comfor 2 (Ordem Judicial). EMBALAGEM: Lata de 800g. UNID DE MEDIDA: Unitário	R\$ 34,85	PE 108/2019	19	160	02/09/2020	Ativo	05.912.018/0001-83 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Formula infantil de segmento para lactentes a partir de 10 meses. Carboidratos, 47%. 70% lactose e 30% maltodextrina, proteínas, 12%. 30 a 60% caseína e 40 a 70% proteína do soro do leite, lipídios, 48%. 74% vegetal e 24% gordura láctea, adicionada de DHA e ARA e prebióticos, atendimento pleno da rdc: marca: aptamil premium 3 de nº 43, 44 e 45 da anvisa. EMBALAGEM Lata de 800g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento para ordem judicial. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 37,10	PE 108/2019	15	54	02/09/2020	Ativo	01.107.391/0012-63 Support Produtos Nutricionais LTDA.







2 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Fubá de milho. TIPO: Simples. ASPECTO: Pó fino. COR: Amarelo. INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidade e substâncias estranhas à sua natureza. Não conter glúten. Saco polietileno. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,27	PE 144/2019	10	6995	06/07/2020	Ativo	00 109 746/0001-38 COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME
Fubá de milho. TIPO: Simples. ASPECTO: Pó fino. COR: Amarelo. INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidade e substâncias estranhas à sua natureza. Não conter glúten. Saco polietileno. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,30	PE 73/2019	4	2000	28/08/2020	Ativo	02.561.857/0001-39 AGROBIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA







1 Itens encontrados

Descrição: **gclalina DIET**

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
PO para gclalina TIPII Dietético. ASPECTO: Po solado; COR: Diversas; SABOR: Diversos; (Limão, Uva, Abacaxi, Framboesa, Morango); INGREDIENTES: Colorido e aromatizado artificialmente; Adicionado de vitaminas A,C e E; Com regulador de acidez; Isento de sulfitados e substâncias eslabas a sua natureza; Sem adição de açúcar; Não contém glúten; Caixa contendo um envelope; PESO LÍQUIDO: 12g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,32	PE 143/2019	41	9386	07/09/2020	Ativo	05.016.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME







3 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Leite UHT Integral, PROCÉDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa Longa Vida, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,27	PE 143/2019	5	118287	07/09/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Leite UHT Integral, PROCÉDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa Longa Vida, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,30	PE 143/2019	6	39430	07/09/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REJUC COMPRE BEM EIRELI - EPP.
Leite UHT Integral, PROCÉDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa Longa Vida, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,81	PE 508/2019	3	14000	24/06/2020	Ativo	72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI







1 itens encontrados

Descrição: Leite UHT Desnatado, PROCEDENCIA:

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Leite UHT Desnatado, PROCEDENCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODO: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS AO CIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, Caixa Longa Vida, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,35	PE 149/2019	7	3205	07/09/2020	Ativa	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







1 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Lentilha. CLASSE: Grauda. TIPO: 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: farinha de soja/brancas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Lentilha	R\$ 3,65	PE 144/2019		1966	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP







## COMPRAS / Preços Registrados

1 itens encontrados

Descrição: Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Peneira Rigale, TIPO: Grão Duro, INGREDIENTES: Farinha de Trigo de

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Peneira Rigale, TIPO: Grão Duro, INGREDIENTES: Farinha de trigo duro e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de glúten e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Calha, PESO LÍQUIDO 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,40	PE 144/2019	54	4346	06/07/2020	Ativo	05.076.019/0001.01 ALLIA COMERCIAL EIRELI - ME







5 itens encontrados

Descrição: Óleo vegetal, Soja

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Óleo vegetal, Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Limpido e isento de impurezas, ODOOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e fecho de segurança, PESO LÍQUIDO: 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3,00	PE 1555/2018	8	700003	21/08/2020	Ativo	75.904.383/0070-53 COAMO AGRICOLA INDUSTRIAL COOPERATIVA
Óleo vegetal, Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Limpido e isento de impurezas, ODOOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e fecho de segurança, PESO LÍQUIDO: 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3,05	PE 144/2019	38	8101	06/07/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Óleo vegetal, Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Limpido e isento de impurezas, ODOOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e fecho de segurança, PESO LÍQUIDO: 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3,13	PE 144/2019	37	24303	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Óleo vegetal, Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Limpido e isento de impurezas, ODOOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Lata hermeticamente fechada, PESO LÍQUIDO: 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 65,49	PE 144/2019	39	816	06/07/2020	Ativo	05.076.619/0001-01 ALTA COMERCIAL EIRELI - ME
Óleo vegetal, Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Limpido e isento de impurezas, ODOOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Lata hermeticamente fechada, PESO LÍQUIDO: 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 65,50	PE 144/2019	40	272	06/07/2020	Ativo	04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP







2 Itens encontrados

Descrição: Pó para gelatina, ASPECTO: Pó solúvel

Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Pó para gelatina, ASPECTO: Pó solúvel, COR: Diversos (frambuesa, limão, morango, uva), INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal, aromatizante, corantes, vitaminas A, C e E, regulador de acidez e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza Não contém glúten, Pacote: PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 8,90	PE 143/2019	46	6538	07/06/2020	Ativo	72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Pó para gelatina, TIPO: Dietético, ASPECTO: Pó solúvel, COR: Diversos, SABOR: Diversos (Limão, Uva, Abacaxi, Framboesa, Morango), INGREDIENTES: Colorido e aromatisado artificialmente, Adoçante de vitaminas A C e E Com regulador de acidez, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Sem adição de açúcar, Não contém glúten, Caixa contendo um envelope, PESO LÍQUIDO: 28g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 1,32	PE 143/2019	44	9386	03/09/2020	Ativo	05 076 619/0001-01	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME







Itens encontrados

Descrição: quireira

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Quireira de milho, Amarela. Fava, de primeira qualidade, beneficiada, polida, limpa e seca, de fácil cocção, odor e sabor suaves e característicos. Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g. Pacote plástico. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,88	PT 144/2019	7	1857	06/07/2020	Ativo	04.723.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.







2 itens encontrados

Descrição	Saqui	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Saqui, Mandioca, CLASSE: Fibrosa, SABOR: Natural, ASPECTO: Granulado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 3,75	PE 143/2019	34	4811	07/09/2020	Ativo	72.131.402/0001.36 V.B. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Saqui, Sabor: Natural, Aspecto: Granulado, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno, alóxico, resistente, Peso líquido: Máximo 1kg, UNID. DE MEDIDA: Quilogramas			R\$ 3,86	PE 73/2019	10	50000	28/08/2020	Ativo	27.893.077/0001.94 CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI



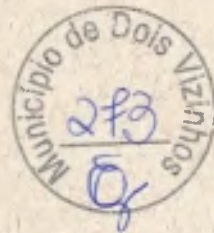




2 Itens encontrados

Descrição: Sal refinado, iodado. A

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
<p>Sal, Não Refinado, Iodado, Sal, Não Refinado, Iodado. Produto obtido do cloreto de sódio a partir de jazidas, fontes naturais ou de água do mar, não refinado, por isso conserva traços de minerais naturais como o cálcio e o magnésio. Podrá ser tribuado. Peneirado ou moído. Classificado de acordo com suas características de pureza e granulção. Deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e adição de iodato de potássio conforme legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente, PESO LÍQUIDO: Máximo 1 Kg. UNID. DE MEDIDA: Quilograma</p>	R\$ 0,58	PE 1555/2018	4	180000	21/08/2020	Ativo	00.109.746/0001.38 COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME
<p>Sal refinado, iodado, ASPECTO: Cristais branco, com granulção uniforme; INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiúmamius, ferroianato de sódio e alumínio silicato de sódio. TEOR (ODO): Entre 20 e 40 mg/kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, póto e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg. EMBALAGEM: Saco polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	R\$ 0,77	PE 144/2019	41	10727	06/07/2020	Ativo	00.109.746/0001.38 CDMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME







CONTRATO N.º 81/2019 (5192)

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E A EMPRESA SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP (3280)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Av. João Pessoa, n.º 1377, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.128.182/0001-45 neste ato representado pelo Sócio Administrador **SOLIMAR HAIDUK**, portador da cédula de identidade n.º 1.594.649- SSP/SC e CPF n.º 498.418.319-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA, Processo n.º 31/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA - Processo n.º 31/2019, na Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preço da Contratada independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 334.629,00 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais), conforme detalhado abaixo:

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA-EPP 82.128.182/0001-45

**Total do Fornecedor**

**334.629,00**

Lote: 55 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Apresentado - produto elaborado a partir de carne bovina mis	Quilograma	1.200,0000	18,840000	22.608,000000	18,8400
Lote: 56 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	BANANA CATURRA - De 1ª qualidade, nível médio de amadurecime	Quilograma	13.000,0000	1,760000	22.880,000000	1,7600





**Lote: 57 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Banana Prata - peso médio 50g, de 1ª qualidade, nível méd	Quilograma	13.000,000 0	3,150000	40.950,000000	3,1500

**Lote: 68 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Laranja lima - de boa qualidade, tamanho comercial, grau méd	Quilograma	12.600,000 0	5,120000	64.512,000000	5,1200

**Lote: 80 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Salsicha de frango.	Quilograma	4.800,0000	9,740000	46.752,000000	9,7400

**Lote: 92 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cera Líquida 500 ML a 1 LT- Especificação: Aspecto físico lí	Litro	300,0000	7,590000	2.277,000000	7,5900

**Lote: 94 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Desengordurante 500 ml- Especificação: desengordurante desin	Unidade	1.000,0000	3,950000	3.950,000000	3,9500

**Lote: 117 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel higiênico - folha simples de alta qualidade, picotado	Fardo	750,0000	64,960000	48.720,000000	64,9600

**Lote: 123 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sabão em barra, sabão de ácido graxo de sebo, sabão de ácido	Quilograma	500,0000	9,400000	4.700,000000	9,4000

**Lote: 128 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Saco de lixo "REFORÇADO" - 100 Litros	Unidade	6.000,0000	1,800000	10.800,000000	1,8000

**Lote: 130 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sacos plásticos para uso de alimentos.	Unidade	1.000,0000	3,690000	3.690,000000	3,6900

**Lote: 137 Homologado**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Coxa e sobre coxa de frango - congelada, inspecionada, consi	Quilograma	10.500,000 0	5,980000	62.790,000000	5,9800





**Parágrafo Único** – No valor acima estão incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entrega, e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação – SEMED).

**4.2.** Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação – SEMED), os pagamentos serão liberados.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4.** Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

**4.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**4.6.** A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

**5.1.** Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**





6.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

6.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

*6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.*

*6.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.*

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

**II - Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.**

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

*8.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, conseqüentemente as sanções previstas no item 25.*





8.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na Rua Coronel Amazonas, n.º 491 – Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta – feira, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

8.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, n.º 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavinia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, n.º 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, n.º 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, n.º 220. São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, n.º 1454. São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, n.º 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, n.º 175. Rocío.	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789
CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/n.º. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, n.º 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, n.º 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, n.º 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Glauca Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim Távora, nº 841. São Bernardo	Claudia Regina Scheibe Da Conceição	35244756
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio	Viviane Kuns Bueno	99886765





Vermelho		
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brix	35233080
Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395

8.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

8.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

8.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

8.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

8.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

8.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

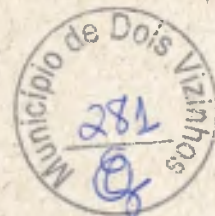
8.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

8.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

8.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);





8.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

8.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte da Secretaria Municipal de Educação (Depósito da Merenda) da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93), que deverá atestar o recebimento dos produtos, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo:

*Gestor: Secretaria Municipal de Educação - Sandra Leão (Secretária de Educação)*

*Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.*

*Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;





- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- b. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- c. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- e. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- f. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- g. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.
- h. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- i. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

#### Parágrafo Único. Da Fraude e da Corrupção:

1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





2.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

2.5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá um prazo de vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencional, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 12.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) **Advertência;**

b) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;**





c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 13.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

**12.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:**

12.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

*12.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

12.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

*12.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;*

12.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

*12.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

12.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

*12.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.*

12.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 12.3.2. e 12.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

*12.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*





*12.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

12.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;**
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, do Pregão Eletrônico nº 24/2019, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.*

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
SOLIMAR HAIDUK  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
HILTON SANTIN ROVEDA  
Prefeito

Testemunhas:

1ª

2ª

**O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**





CONTRATO N.º 82/2019 (5193)

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E A EMPRESA ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP (3428)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Barão do Cerro Azul, n.º 481, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.823.158/0001-12 neste ato representado pela Sócia Administradora **ANAMIR BOSCATTO LOPES RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade n.º 2.132.172 e inscrita no CPF sob o n.º 660.315.089-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA, Processo n.º 31/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA - Processo n.º 31/2019, na Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preço da Contratada independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 316.763,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais), conforme detalhado abaixo:

ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP - 04.823.158/0001-12

Total do Fornecedor						316.763,00
Lote: 52 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Acelga - De primeira qualidade, colheita recente, folhas fre	Unidade	2.500,0000	3,700000	9.250,000000	3,7000
Lote: 53 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Alface - De qualidade, fresca, lisa	Unidade	5.000,0000	2,150000	10.750,000000	2,1500





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



ou crespa, coloração uni

**Lote: 54 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Alho - Nacional, de boa qualidade, íntegro e firme. Com cert	Quilograma	480,0000	21,900000	10.512,000000	21,9000

**Lote: 58 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Batata inglesa - De boa qualidade, tamanho comercial, firme	Quilograma	15.600,0000 0	3,440000	53.664,000000	3,4400

**Lote: 59 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Batata salsa - especial de primeira qualidade, estar fresca,	Quilograma	1.200,0000	7,900000	9.480,000000	7,9000

**Lote: 63 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cebola nacional - De boa qualidade, tamanho comercial, lisa.	Quilograma	4.500,0000	4,250000	19.125,000000	4,2500

**Lote: 65 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Chuchu de boa qualidade tamanho comercial, firme e sem broto	Quilograma	3.000,0000	5,240000	15.720,000000	5,2400

**Lote: 66 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	COUVE-FLOR de qualidade, flores íntegras e sem manchas, cor	Unidade	4.200,0000	5,370000	22.554,000000	5,3700

**Lote: 67 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Couve manteiga: fresca, de 1ª qualidade,	Maço	2.000,0000	3,470000	6.940,000000	3,4700

**Lote: 70 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mamão Formosa - de boa qualidade, grau médio de amadurecimen	Quilograma	11.600,0000 0	5,070000	58.812,000000	5,0700

**Lote: 71 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manga - de boa qualidade, tamanho comercial, grau médi	Quilograma	2.000,0000	5,830000	11.660,000000	5,8300

**Lote: 76 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**





Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pepino - tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho méd	Quilograma	4.200,0000	2,820000	11.844,000000	2,8200

Lote: 79 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Repolho verde - Novo, de 1ª qualidade, descascado	Quilograma	4.200,0000	2,310000	9.702,000000	2,3100

Lote: 81 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Tangerina Polkan - de ótima qualidade, sem manchas ou amas	Quilograma	15.000,0000 0	4,450000	66.750,000000	4,4500

**Parágrafo Único** - No valor acima estão incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entrega, e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

**4.2.** Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), os pagamentos serão liberados.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4.** Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

**4.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.





4.6. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1. Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

6.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

*6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.*

*6.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.*

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

*8.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, conseqüentemente as sanções previstas no item 25.*

8.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 - Bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta - feira**, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

8.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, n.º 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavínia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, n.º 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, n.º 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, n.º 220. São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, n.º 1454. São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre	Sirlei Aparecida Pisula	39031788/35236444





João Piamarta, nº 71. Sagrada Família	Hamann	
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, nº175. Rocío.	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789
CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocío Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Glauca Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim	Claudia Regina	35244756





Távora, nº841. São Bernardo	Scheibe Da Conceição	
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brixi	35233080
Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395

8.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

8.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

8.2.5. No recibo de entrega, deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

8.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

8.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

8.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as





normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

8.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

8.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

8.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte da Secretaria Municipal de Educação (Depósito da Merenda) da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93), que deverá atestar o recebimento dos produtos, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.





9.3. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo:

*Gestor: Secretária Municipal de Educação – Sandra Leão (Secretária de Educação).*

*Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.*

*Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).*

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 – Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- b. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- c. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- e. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- f. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- g. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.





- h. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- i. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

**Parágrafo Único.** Da Fraude é da Corrupção:

1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá um prazo de vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no





Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 12.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

**a) Advertência;**

**b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;**

**c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;**

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 13.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

#### 12.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

12.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

*12.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

12.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

*12.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida;***

12.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

*12.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

12.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido;**





12.3.4.1. *Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.*

12.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 12.3.2. e 12.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.3.6.1. *Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

12.3.6.2. *Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

12.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) **Abandonar a execução do objeto contratado;**
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, do Pregão Eletrônico nº 24/2019, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.*

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

ANAMIR BOSCATTO LOPES RODRIGUES  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

HILTON SANTIN ROVEDA  
Prefeito

2ª

**O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**





CONTRATO N.º 83/2019 (5194)

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E A EMPRESA JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. (4095)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Ranulfo Costa Pinto, n.º 259, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.283.864/0001-19 neste ato representado pelo Sócio Administrador **CLEMENTE JACKIW**, portador da cédula de identidade n.º 3.997.405-3 SSP/PR e CPF n.º 551.418.119-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA, Processo n.º 31/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA - Processo n.º 31/2019, na Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preço da Contratada independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 452.033,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme detalhado abaixo:

JACKIW ATACADISTA-DE ALIMENTOS LTDA 04.283.864/0001-19

Total do Fornecedor							452.033,50
Lote: 14 Homologado							
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	Chá mate - Produto constituído de folhas novas, hastes e tal	Caixa	2.000,0000	1,830000	3.660,000000	1,8300	
Lote: 15 Homologado							
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	Chá sabores - saches, contendo flores de camomila, folhas de	Unidade	1.200,0000	1,880000	2.256,000000	1,8800	





**Lote: 26 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fermento biológico - de qualidade, embalagem a vácuo com 125	Quilograma	150,0000	18,980000	2.847,000000	18,9800

**Lote: 27 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fermento Químico - Embalagem em lata de 100g.	Quilograma	150,0000	14,490000	2.173,500000	14,4900

**Lote: 30 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Leite em pó integral instantâneo - leite fluido integral e e	Quilograma	3.000,0000	18,000000	54.000,000000	18,0000

**Lote: 51 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Abobrinha verde de primeira qualidade, com tamanho médio pad	Quilograma	3.500,0000	3,970000	13.895,000000	3,9700

**Lote: 61 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Beterraba - De primeira qualidade, colheita recente, fresca,	Quilograma	2.000,0000	3,230000	6.460,000000	3,2300

**Lote: 62 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	BROCÓLIS - de qualidade	Unidade	4.200,0000	3,910000	16.422,000000	3,9100

**Lote: 64 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cenoura - de primeira qualidade, cor natural, não fibrosa, g	Quilograma	4.500,0000	3,880000	17.460,000000	3,8800

**Lote: 73 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	OVOS - De 1ª Qualidade, tamanho grande, íntegros (sem rachad	Duzia	3.000,0000	4,530000	13.590,000000	4,5300

**Lote: 75 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pão integral - fatiado (20 fatias por pacote) embalagem de 4	Unidade	4.500,0000	5,490000	24.705,000000	5,4900

**Lote: 82 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Tomate longa vida.	Quilograma	9.000,0000	3,700000	33.300,000000	3,7000

**Lote: 107 Homologado**





Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fralda Descartáveis- Cnm barreira anti-vazamento	Pacote	400,0000	21,700000	8.680,000000	21,7000

Lote: 120 Homologado

Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rodo de espuma passa cera 30 cm- Especificação: Rodo de espu	Unidade	250,0000	7,600000	1.900,000000	7,6000

Lote: 132 Homologado

Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Shampoo - de boa qualidade, fragrância suave, embalagem de 3	Unidade	400,0000	5,200000	2.080,000000	5,2000

Lote: 134 Homologado

Item	Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Vassoura Nylon- Especificação: Vassoura com cerdas em naylon	Unidade	1.200,0000	5,400000	6.480,000000	5,4000

Lote: 135 Homologado

Item	Participação Licitante - Ampla participação Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Carne bovina Acém - Picadão - sem osso e sem gordura. Res	Quilograma	6.750,0000	13,900000	93.825,000000	13,9000

Lote: 139 Homologado

Item	Participação Licitante - Ampla participação Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pernil suíno - resfriado, fatiado, sem excesso de gordura. E	Quilograma	7.500,0000	9,880000	74.100,000000	9,8800

Lote: 141 Homologado

Item	Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%) Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Carne bovina Acém - Picadão - sem osso e sem gordura. Res	Quilograma	2.250,0000	13,900000	31.275,000000	13,9000

Lote: 145 Homologado

Item	Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%) Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pernil suíno - resfriado, fatiado, sem excesso de gordura. E	Quilograma	2.500,0000	9,880000	24.700,000000	9,8800

Lote: 146 Homologado

Item	Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%) Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MAÇÃ FUJI - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem mancha	Quilograma	4.500,0000	4,050000	18.225,000000	4,0500

**Parágrafo Único** - No valor acima estão incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entrega, e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.





#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação – SEMED).

4.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação – SEMED), os pagamentos serão liberados.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;





6.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

*6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.*

*6.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.*

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

*8.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento de Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, consequentemente as sanções previstas no item 25.*

8.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 - Bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP**





84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta - feira, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

8.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, nº 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavínia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, nº 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, nº 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, nº 220. São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, nº 1454. São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, nº 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, nº 175. Rocío.	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789
CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº.	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795





Cidade Jardim		
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Glaucia Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim Távora, nº 841. São Bernardo	Claudia Regina Scheibe Da Conceição	35244756
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brixi	35233080





Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395
---	------------------------------	----------

8.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

8.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

8.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

8.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

8.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

8.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

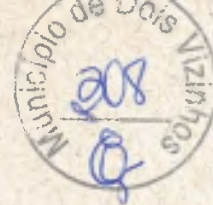
8.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

8.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:





- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

8.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte da Secretaria Municipal de Educação (Depósito da Merenda) da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93), que deverá atestar o recebimento dos produtos, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo:

*Gestor: Secretaria Municipal de Educação – Sandra Leão (Secretária de Educação)*

*Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.*

*Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 – Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;





- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- b. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- c. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- e. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- f. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- g. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.
- h. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- i. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

#### Parágrafo Único. Da Fraude e da Corrupção:

1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá um prazo de vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 12.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 13.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

### 12.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

12.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

*12.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

12.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

*12.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;*

12.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

*12.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

12.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

*12.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.*

12.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 12.3.2. e 12.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

*12.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

*12.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*





12.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) **Abandonar a execução do objeto contratado;**
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniacdavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniacdavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



14.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, do Pregão Eletrônico nº 24/2019, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.*

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

CONTRATADA  
CLEMENTE JACKIW  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª

CONTRATANTE  
HILTON SANTIN ROVEDA  
Prefeito

2ª

**O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



CONTRATO N.º 84/2019 (5195)

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E A EMPRESA MERCADO KOSERA LTDA. ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO KOSERA LTDA. ME (5033)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Avenida Paula Freitas, n.º 4250, São Sebastião, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.794.478/0001-74, neste ato representado pela Sócia Administradora **SÔNIA KOSERA**, portadora da cédula de identidade n.º 5.985.595-6/SSP-PR e CPF n.º 638.092.739-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA, Processo n.º 31/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA - Processo n.º 31/2019, na Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preço da Contratada independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 551.871,90 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), conforme detalhado abaixo:

MERCADO KOSERA LTDA -ME 68.794.478/0001-74

Total do Fornecedor 551.871,90

Lote: 6 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



1 Biscoito amanteigado tipo caseiro de chocolate. Quilograma 4.800,0000 11,380000 54.624,000000 11,3800

Lote: 12 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil	Quilograma	200,0000	18,790000	3.758,000000	18,7900

Lote: 16 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Chocolate Granulado.	Quilograma	50,0000	11,740000	587,000000	11,7400

Lote: 21 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ervilha em Conserva.	Quilograma	320,0000	6,090000	1.948,800000	6,0900

Lote: 39 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MILHO EM CONSERVA.	Quilograma	320,0000	6,070000	1.942,400000	6,0700

Lote: 40 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mistura para o preparo de pudim sabor caramelo contendo açúcar	Quilograma	2.000,0000	9,900000	19.800,000000	9,9000

Lote: 49 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Suplemento nutricional em pó - Suplemento lácteo em pó pa	Quilograma	10,0000	60,430000	604,300000	60,4300

Lote: 74 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	PÃO DE LEITE - (cachorro- quente)	Unidade	44.000,0000 0	0,710000	31.240,000000	0,7100

Lote: 77 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pó para o preparo de Pudim sem adição de açúcares. Sabor	Unidade	30,0000	3,010000	90,300000	3,0100

Lote: 85 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Álcool Etilico Hidratado em Gel 70 GRAUS INPM - Embalagem	Litro	2.000,0000	5,310000	10.620,000000	5,3100

Lote: 89 Homologado





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniadavitória.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniadavitória.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniadavitória.pr.gov.br](http://www.uniadavitória.pr.gov.br)



**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Balde Plástico 15 LT- Tipo cônico, especificação: sem ta	Unidade	500,0000	7,470000	3.735,000000	7,4700

**Lote: 90 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Bico Para Mamadeira- Especificação: Bico de mamadeira confec	Unidade	500,0000	4,280000	2.140,000000	4,2800

**Lote: 97 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Escova (sanitária)- Especificação: Escova Sanitária, cabeça	Unidade	400,0000	10,800000	4.320,000000	10,8000

**Lote: 98 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Espanador Pelo Sintético- Especificação: Espanador Sintético	Unidade	120,0000	12,530000	1.503,600000	12,5300

**Lote: 99 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Espanador Pena- Especificação: Espanador de Pó feito de pena	Unidade	120,0000	13,250000	1.590,000000	13,2500

**Lote: 104 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fralda Descartáveis- Com barreira anti-vazamento em gel supe	Pacote	200,0000	15,990000	3.198,000000	15,9900

**Lote: 105 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fralda Descartáveis- Com barreira anti-vazamento em ge	Pacote	400,0000	21,650000	8.660,000000	21,6500

**Lote: 106 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fralda Descartáveis- Com barreira anti-vazamento em	Pacote	250,0000	22,650000	5.662,500000	22,6500

**Lote: 108 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fralda Descartáveis- Com barreira anti-vazament	Pacote	150,0000	23,820000	3.573,000000	23,8200





**Lote: 115 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mamadeira- Com aproximadamente 250 ml, descrição do produto:	Unidade	800,0000	13,950000	11.160,000000	13,9500

**Lote: 116 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pá de Lixo- Especificação: Pá coletera de lixo, com base plá	Unidade	500,0000	5,490000	2.745,000000	5,4900

**Lote: 136 Homologado**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Carne bovina moída - de segunda.	Quilograma	10.500,0000 0	16,220000	170.310,000000	16,2200

**Lote: 138 Homologado**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um, Emba	Quilograma	6.750,0000	8,500000	57.375,000000	8,5000

**Lote: 140 Homologado**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MAÇÃ FUJI - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem mancha	Quilograma	13.500,0000 0	5,540000	74.790,000000	5,5400

**Lote: 142 Homologado**

**Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Carne bovina moída - de segunda.	Quilograma	3.500,0000	16,220000	56.770,000000	16,2200

**Lote: 144 Homologado**

**Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um, Emba	Quilograma	2.250,0000	8,500000	19.125,000000	8,5000

**Parágrafo Único** - No valor acima estão incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entrega, e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória -





PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

4.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), os pagamentos serão liberados.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO





6.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

6.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

*6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.*

*6.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.*

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05





**(cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

*8.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, conseqüentemente as sanções previstas no item 25.*

8.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 - Bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta - feira, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).**

8.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, n.º 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavínia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, n.º 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, n.º 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, n.º 220. São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, n.º 1454. São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, n.º 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, n.º 175. Rocío.	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789





CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Glaucia Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lunikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim	Claudia Regina	35244756





Távora, nº841. São Bernardo	Scheibe Da Conceição	
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brix	35233080
Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395

8.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

8.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

8.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

8.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital; ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

8.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.





8.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

8.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

8.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

8.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**





9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte da Secretaria Municipal de Educação (Depósito da Merenda) da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93), que deverá atestar o recebimento dos produtos, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo:

*Gestor: Secretaria Municipal de Educação – Sandra Leão (Secretária de Educação)*

*Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.*

*Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).*

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 – Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





- a. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- b. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, íntactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- c. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- e. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- f. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- g. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.
- h. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- i. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

**Parágrafo Único. Da Fraude e da Corrupção:**

1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para





a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá um prazo de vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 12.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

**a) Advertência;**

**b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;**

**c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;**

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 13.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;





### 12.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

12.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

*12.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

12.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

*12.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;*

12.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

*12.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

12.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

*12.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.*

12.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 12.3.2. e 12.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

*12.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

*12.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*





12.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;**
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, do Pregão Eletrônico nº 24/2019, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.*

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**SÔNIA KOSERA**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito

Testemunhas:

1ª

2ª

**O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 87/2019 (5198)  
PROCESSO N.º 31/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2019**

**ÓRGÃO GESTOR:** O *Município de União da Vitória - PR*, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:** VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (9300), Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Francisco Portes, n.º 1105, Retiro, Mandirituba, Estado do Paraná, CEP 83.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.131.402/0001-36, neste ato representada pela Sócia Administradora **JULIANA VILAS BOAS**, portadora da cédula de identidade n.º 10.214.583-6 SSP/PR e CPF n.º 066.716.989-02.

Resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 31/2019, correlato ao Pregão Eletrônico n.º 24/2019**, aberto em 19/03/2019 e homologado em 16/05/2019, consoante as cláusulas a seguir:

**1. DO OBJETO E DOS VALORES**

**1.1. O objeto da presente ata é:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1.2.** O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preço unitário e global especificados abaixo:

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 72.131.402/0001-36

Total do Fornecedor							50.275,00
<b>Lote: 45 Homologado</b>							
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	QUIRERA de milho amarela, fino, tipo 1	Quilograma	3.000,0000	1,700000	5.100,000000	1,7000	
<b>Lote: 91 Homologado</b>							
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	Cera em pasta (vermelha, amarela e incolor) lata de 4.500 kg	Unidade	500,0000	64,300000	32.150,000000	64,3000	
<b>Lote: 95 Homologado</b>							
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	Desinfetante de pinho para uso geral bactericida - Ingredien	Litro	3.500,0000	2,500000	8.750,000000	2,5000	
<b>Lote: 112 Homologado</b>							
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	Lustra Moveis 200 ML-	Unidade	950,0000	4,500000	4.275,000000	4,5000	





Especificação: Composição: Óleo  
Minera

1.3. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**1.4. Cabe destacar que os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.**

1.5. O Município de União da Vitória reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA, DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

*2.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, consequentemente as sanções previstas no item 25.*

2.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

2.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 – Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta – feira**, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

2.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, n.º 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavinia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, n.º 284. João Paulo II	Lucélia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786, São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, nº 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Rieseberg. Rua Carlos Ilhenfeld, nº 220 São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, nº 1454 São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, nº 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, nº 175 Rocio	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789
CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09 São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Gláucia Nogara	39031803





Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim Távora, nº841. São Bernardo	Claudia Regina Scheibe Da Conceição	35244756
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brix	35233080
Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395

2.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

2.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

2.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

2.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;





2.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

2.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

2.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

2.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

2.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

2.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

2.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

2.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);





2.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 2.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

### 3. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

3.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

*3.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.*

*3.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.*

3.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

3.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

3.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 – Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;





- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
- b. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos objeto desta licitação;
- c. Entregar os produtos no prazo e local previsto no referido Edital;
- d. Proceder, às suas expensas, a substituição dos produtos que não atenderem as exigências do Edital;
- e. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;
- f. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- g. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e, se for o caso, a substituição dos produtos;
- h. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados;
- i. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- k. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- l. **Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- m. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

## 6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).





6.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), os pagamentos serão liberados.

6.3. Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.7. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.8. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.





**b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**8. DA GARANTIA**

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Caberá a gestão da ATA à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- I - Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- II - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- III - Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

9.2. Caberá ao Departamento de Alimentação Escolar e ao fiscal da **Ata de Registro de Preço e respectivas contratações**, a servidora, Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801, tendo como substituto o servidor Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido na Ata;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;
- VII - acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;





VIII - informar, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

IX - Controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto;

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória ou do servidor designado para a fiscalização.

9.5. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

#### 10.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

*10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*





10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

*10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;*

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

*10.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

*10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido.***

10.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 10.3.2. e 10.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

*10.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

*10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

10.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) **Abandonar a execução do objeto contratado;**
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

## **11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. Aplica-se à execução da presente Ata de Registro de Preços, em especial aos casos omissos, o Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Municipal n.º 4363/2014, subsidiariamente a Lei n.º





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, bem como, supletivamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - CDC e as normas de direito privado.

11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2019**.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

12.4. Para dirimir questões oriundas da presente ATA fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

---

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito

---

**JULIANA VILAS BOAS**  
Representante Legal

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF:

***O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO***





CONTRATO N.º 88/2019 (5199)

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E A EMPRESA CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI (9430)**, com endereço na Rua Alfredo Pinto, N.º 1535, Parque da Fonte, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.893.077/0001-94, representada por **GUILHERME PUCHETI POLAK**, portador da cédula de identidade n.º 8.423.679-9 II/PR, inscrito no CPF sob n.º 075.711.589-66, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA, Processo n.º 31/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA - Processo n.º 31/2019, na Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preço da Contratada independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 320.191,70 (trezentos e vinte mil cento e noventa e um reais e setenta centavos), conforme detalhado abaixo:

Celeiro Brasil Alimentos Eireli 27.893.077/0001-94

Total do Fornecedor							320.191,70
Lote: 1 Homologado							
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	Açocolatado em pó instantâneo - A base de açúcar, cacau em	Quilograma	1.200,0000	5,590000	6.708,000000	5,5900	
Lote: 2 Homologado							
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	Açúcar - Obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor	Quilograma	11.000,0000 0	1,760000	19.360,000000	1,7600	





**Lote: 3 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com asp	Quilograma	180,0000	3,190000	574,200000	3,1900

**Lote: 5 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Aveia em flocos - 100% natural, flocos tamanho médio. Acondi	Quilograma	100,0000	9,200000	920,000000	9,2000

**Lote: 7 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Biscoito de leite - Aromatizado artificialmente, contendo fa	Quilograma	2.500,0000	8,350000	20.875,000000	8,3500

**Lote: 8 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Biscoito salgado cracker Integral - Composto, no mínimo fibr	Quilograma	2.500,0000	9,650000	24.125,000000	9,6500

**Lote: 9 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Biscoito tipo rosquinha ou cookies sem lactose. Devendo esta	Quilograma	12,0000	33,500000	402,000000	33,5000

**Lote: 10 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Café - torrado e moído, de qualidade, torra de alta a média	Quilograma	600,0000	14,890000	8.934,000000	14,8900

**Lote: 11 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Canela - condimento de canela em pó, embalagem plástica tran	Unidade	500,0000	1,500000	750,000000	1,5000

**Lote: 13 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cereal matinal de milho açucarado - Contendo no mínimo Semol	Quilograma	2.600,0000	9,000000	23.400,000000	9,0000

**Lote: 17 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

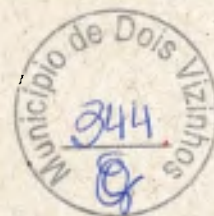
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Coco ralado - coco ralado em flocos finos, embalagem plástic	Unidade	1.000,0000	2,250000	2.250,000000	2,2500

**Lote: 18 Homologado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mistura para o preparo de bebida	Quilograma	3.500,0000	18,150000	63.525,000000	18,1500





láctea composto lácteo

Lote: 19 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Creme de leite: produto lácteo relativamente rico em gordura	Quilograma	750,0000	10,090000	7.567,500000	10,0900

Lote: 20 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Doce de leite - com leite pasteurizado, açúcar, leite em pó	Quilograma	500,0000	11,000000	5.500,000000	11,0000

Lote: 22 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Extrato de tomate simples, concentrado.	Quilograma	4.800,0000	5,650000	27.120,000000	5,6500

Lote: 23 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Farinha de milho branca.	Quilograma	2.000,0000	2,900000	5.800,000000	2,9000

Lote: 28 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fubá de milho pré-cozido - Enriquecido com ferro	Quilograma	3.000,0000	2,050000	6.150,000000	2,0500

Lote: 29 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Leite condensado.	Quilograma	500,0000	10,250000	5.125,000000	10,2500

Lote: 32 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Leite zero lactose - Leite UHT semidesnatado para dietas com	Litro	600,0000	3,450000	2.070,000000	3,4500

Lote: 33 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Macarrão com sêmola tipo cabelo de anjo - Massa alimentícia	Quilograma	1.500,0000	5,800000	8.700,000000	5,8000

Lote: 35 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Macarrão tipo gravatinha ? Massa alimentícia macarronada, sê	Quilograma	2.800,0000	6,150000	17.220,000000	6,1500

Lote: 36 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MARGARINA VEGETAL com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS	Quilograma	3.000,0000	4,650000	13.950,000000	4,6500

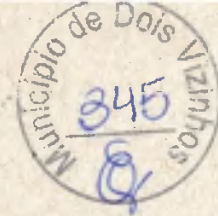
Lote: 37 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Milho de canjica branca - tipo 1, classe branca, subgrupo d	Quilograma	2.000,0000	4,000000	8.000,000000	4,0000
<b>Lote: 38 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Milho de pipoca - subgrupo despelculada, tipo 1, classe ama	Quilograma	400,0000	4,000000	1.600,000000	4,0000
<b>Lote: 41 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mistura para o preparo de pudim sabor chocolate - conten	Quilograma	2.000,0000	7,650000	15.300,000000	7,6500
<b>Lote: 43 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Orégano - Desidratado com características típicas do produto	Unidade	550,0000	2,300000	1.265,000000	2,3000
<b>Lote: 44 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pó para o preparo de gelatina - Sabor uva, morango e limão.	Quilograma	800,0000	8,300000	6.640,000000	8,3000
<b>Lote: 46 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sagu - fécula de mandioca, tipo 1, classe pérola. Embalagem	Quilograma	2.000,0000	6,000000	12.000,000000	6,0000
<b>Lote: 47 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sal refinado iodado - para consumo doméstico. Acondicionado	Quilograma	1.600,0000	0,770000	1.232,000000	0,7700
<b>Lote: 48 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sardinha em óleo comestível	Lata	600,0000	2,550000	1.530,000000	2,5500
<b>Lote: 50 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Vinagre de Álcool, 900ml	Unidade	1.300,0000	1,230000	1.599,000000	1,2300

**Parágrafo Único** – No valor acima estão incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entrega, e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da





Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

4.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), os pagamentos serão liberados.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1. Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

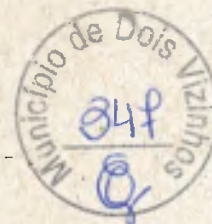
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

6.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

*6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.*





6.2.2. *Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.*

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - **Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.**

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

*8.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, consequentemente as sanções previstas no item 25.*

8.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 - Bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta - feira**, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).





8.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, nº 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavínia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, nº 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, nº 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, nº 220. São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, nº 1454. São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, nº 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, nº 175. Rocío.	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789
CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798





Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Gláucia Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim Távora, nº 841. São Bernardo	Claudia Regina Scheibe Da Conceição	35244756
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Salete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brix	35233080
Casa Ahriego Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395

8.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

8.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da





Alimentação Escolar, após o término das entregas.

8.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

8.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

8.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

8.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

8.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

8.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;





- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

8.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.11. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte da Secretaria Municipal de Educação (Depósito da Merenda) da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93), que deverá atestar o recebimento dos produtos, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo:

*Gestor: Secretaria Municipal de Educação – Sandra Leão (Secretária de Educação)*

*Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.*

*Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricianista).*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 – Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;





10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- b. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- c. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- e. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- f. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- g. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.
- h. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- i. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

### Parágrafo Único. Da Fraude e da Corrupção:

1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja





intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá um prazo de vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 12.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

##### a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 13.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;





### 12.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

12.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

*12.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

12.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

*12.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;*

12.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

*12.3.3.1 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

12.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

*12.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.*

12.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 12.3.2. e 12.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

*12.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

*12.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

12.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) **Abandonar a execução do objeto contratado**;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.





12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, do Pregão Eletrônico nº 24/2019, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.*

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

<hr/>	<hr/>
<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>GUILHERME PUCHETI POLAK</b>	<b>HILTON SANTIN ROVEDA</b>
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>
Testemunhas:	
1ª	2ª
<hr/>	<hr/>

**O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



CONTRATO N.º 91/2019 (5202)

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E A EMPRESA G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP (10260)**, com endereço na Rua Ivaldo Thomazi, n.º 482, Bairro Cidade Jardim, CEP 84.607-125, União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.918.440/0001-98, representada pela Proprietária **GRACIELI ADRIANE LIGESKI**, portadora da cédula de identidade n.º 8.293.142-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 033.445.519-73, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA, Processo n.º 31/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - PMUVA - Processo n.º 31/2019, na Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preço da Contratada independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 222.919,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais), conforme detalhado abaixo:

G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos 18.918.440/0001-98

Total do Fornecedor						222.919,00
Lote: 4 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Arroz parboilizado - Classe longo fino, tipo 1.	Quilograma	15.000,000 0	1,900000	28.500,000000	1,9000
Lote: 24 Homologado						
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farin	Quilograma	6.800,0000	1,790000	12.172,000000	1,7900





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



Lote: 25 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	FEIJÃO - classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mini	Quilograma	4.500,0000	4,240000	19.080,000000	4,2400

Lote: 31 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Leite em pó integral, instantâneo - Enriquecidos com ferro,	Lata	300,0000	10,700000	3.210,000000	10,7000

Lote: 42 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Óleo de soja refinado.	Unidade	8.000,0000	2,790000	22.320,000000	2,7900

Lote: 60 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Bebida Láctea in natura, com leite integral, contendo 20% de	Litro	14.600,0000 0	3,990000	58.254,000000	3,9900

Lote: 72 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mistura em pó para caldo de galinha - contendo sal, cebola,	Quilograma	250,0000	5,180000	1.295,000000	5,1800

Lote: 78 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Queijo muçarela - queijo tipo muçarela com registro no sis,	Quilograma	1.200,0000	17,900000	21.480,000000	17,9000

Lote: 84 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Álcool - Etilico hidratado 46% INPM, para uso doméstico emba	Litro	3.000,0000	4,000000	12.000,000000	4,0000

Lote: 86 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Amaciante de Roupa 02 a 05 LT- Especificação: Aspecto fís	Litro	1.250,0000	5,340000	6.675,000000	5,3400

Lote: 93 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Creme dental - em creme uso adulto suave, pesando 90gr s/	Unidade	1.500,0000	1,990000	2.985,000000	1,9900

Lote: 96 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Detergente de louças - embalagem plástica de 500ml, contendo	Unidade	6.500,0000	1,340000	8.710,000000	1,3400

Lote: 100 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP





Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Esponja de aço para panela.	Unidade	3.000,0000	1,030000	3.090,000000	1,0300
<b>Lote: 101 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Esponja Para Banho- Especificação: Esponja para banho format	Unidade	600,0000	2,450000	1.470,000000	2,4500
<b>Lote: 109 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Haste Flexível- Especificação: Hastes Flexível com pontas de	Unidade	600,0000	1,210000	726,000000	1,2100
<b>Lote: 110 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LÂ DE AÇO composto de aço carbono acondicionado em saco pl	Unidade	1.500,0000	1,020000	1.530,000000	1,0200
<b>Lote: 124 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sabão em pó - tensoativo Aniônico, alcalinizante, sequestran	Quilograma	2.000,0000	5,980000	11.960,000000	5,9800
<b>Lote: 125 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Sabonete - tablete. suave. comuin, para higiene corporal.	Unidade	2.000,0000	0,920000	1.840,000000	0,9200
<b>Lote: 133 Homologado</b> <b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Talco- Talco em pó, Magnésio Carbonato, fragrância suave e	Unidade	600,0000	9,370000	5.622,000000	9,3700

**Parágrafo Único** – No valor acima estão incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entrega, e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada e após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Secretaria Municipal de Educação – SEMED).

**4.2.** Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Secretaria Municipal de Educação – SEMED), os pagamentos serão liberados.





4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1. Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária 2.019.3390.32 - 1000 - 132/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1104 - 158/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.019.3390.32 - 1111 - 133/2019 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR 2.017.3390.30 - 1103 - 157/2019 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

6.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

*6.2.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.*

*6.2.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.*

6.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniadavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniadavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniadavitoria.pr.gov.br](http://www.uniadavitoria.pr.gov.br)



I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

6.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

6.5. A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A entrega do objeto será parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar), para atender a demanda no período de 08 (oito) meses. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

*8.1.1. Salienta-se ainda que, antes do envio da Autorização de Fornecimento, o Departamento da Merenda Escolar encaminhará ao fornecedor um cronograma de entrega, possibilitando que o mesmo se programe e evite atrasos e descumprimentos contratuais, consequentemente as sanções previstas no item 25;*

8.2. A entrega dos produtos dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na **Rua Coronel Amazonas, n.º 491 - Bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-900, fone: (42) 3903-1701, no horário das 08h00min até 11h00min / 13h30min às 16h30min de segunda à sexta - feira**, após assinatura do contrato/ata de registro de preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801e Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).

8.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento de Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Ramal Net
----------------	----------	-----------





CEMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	39031818
CEMEI Herbert Prescelliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Clarice Colaço da Silveira Muller	35229129/39031781
CEMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, nº 185. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
CEMEI Lavínia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, nº 284. João Paulo II	Lucelia Aparecida Weber Medeiros	35227122/39031783
CEMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Rosangela Rodrigues Da Silva	39031784
CEMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, nº 3033. Rio D'Areia	Daniele Pattel	39031785
CEMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, nº 220. São Sebastião	Maria Luiza Semianko	35225838/39031786
CEMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, nº 1454. São Bernardo	Márcia Santos	39031787
CEMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, nº 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	39031788/35236444
CEMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, nº 175. Rocío.	Priscila G. Kukla Wisniewski	39031789
CEMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Karla Nadolny	39031790
CEMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Maria Sirlei Peixer	39031791
CEMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Voldan	35224315/39031703
CEMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua: Noêmia Fonseca. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	35243885/39031702
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Evelin Bortoloso	39031793
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	35245060/39031794
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazzi, s/nº. Cidade Jardim	Silmara Porn Polsin	35228630/39031795
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Sonia Regina Burtet Wachilewski.	35247104/39031796
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Lea Vacelkoski	35223191/39031797
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	39031798
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D'Areia	Sandra Correia Osório	35244730/39031799
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Maria Rodrigues da Cunha	39031800
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de Janeiro, nº 21. Bom Jesus	Roberto Nielsen	35237806/39031801





Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Carmeli do Rocio Dorocinski	39031802
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Glauca Nogara	39031803
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	39031804
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Roselaine Bulsing	39031805
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Chirlei Terezinha De Paula Cordeiro	39031806
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	39031807
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	39031808
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Rosangela Schmidt	39031809
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Rua Joaquim Távora, nº841. São Bernardo	Claudia Regina Scheibe Da Conceição	35244756
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Sandra Mara Moskuen	35220957/39031811
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Saete Matias	35237580/39031812
Escola Prof. Miguelina Hessa Treuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	39031813
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho	39031792
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Lubina Parastchuk Keveluk	35239165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Viviane Kuns Bueno	99886765
APAE. Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444. São Bernardo.	Roseli Brix	35233080
Casa Abrigo Temporário. Rua Dr. Cruz Machado, nº 433. Centro.	Liamar Aparecida da Silva	35242395

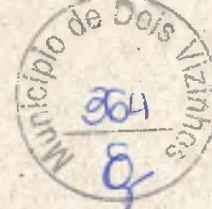
8.2.3. Por ocasião da entrega dos produtos perecíveis, a Contratada deverá apresentar recibo de entrega, em três (3) vias, que serão devidamente assinadas pelos responsáveis para o recebimento das mercadorias.

8.2.4. Uma das vias do recibo assinado deverá ser entregue diretamente no Departamento da Alimentação Escolar, após o término das entregas.

8.2.5. No recibo de entrega deverão constar, claramente, as especificações dos produtos, quantidade e data.

8.3. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas





na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

8.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

8.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

8.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

8.6. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

8.8. No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

8.9. É facultado à Prefeitura Municipal exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

- a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;
- b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
- c) quando a embalagem for entregue sem estar a vácuo ou perder o vácuo antes do vencimento do produto;
- d) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- e) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- f) quando não apresentarem condições de serem consumidos;
- g) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital.

8.10. No caso do atraso na entrega ou entrega irregular de produtos programados pelo





Departamento de Merenda Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso);

**8.11.** Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 8.9 não seja solucionado no prazo de até 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital (Item 25), no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e conferência por parte da Secretaria Municipal de Educação (Depósito da Merenda) da Contratante. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93), que deverá atestar o recebimento dos produtos, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo:

*Gestor: Secretaria Municipal de Educação - Sandra Leão (Secretária de Educação)*

*Fiscal: Marise Aparecida Correa da Silva, matrícula 752801.*

*Fiscal Substituto: Tiago Sejanoski, matrícula 1366801 (Nutricionista).*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2019 - Processo n.º 31/2019;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata/contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e. Aplicar a empresa Contratada às penalidades cabíveis, quando for o caso;
- f. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- g. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- i. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- j. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

10.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**





10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Custear o transporte dos produtos e entrega dos produtos.
- b. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- c. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- e. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- f. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- g. Assegurar à Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.
- h. Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.
- i. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

**Parágrafo Único.** Da Fraude e da Corrupção:

1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

2.5. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para





a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá um prazo de vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 12.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: 12.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

#### 12.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

12.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.





12.3.1.1. *No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.*

12.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

12.3.2.1. *No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;*

12.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

12.3.3.1 *Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.*

12.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

12.3.4.1. *Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.*

12.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 12.3.2. e 12.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.3.6.1. *Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

12.3.6.2. *Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

12.4. Com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) **Abandonar a execução do objeto contratado;**

c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, do Pregão Eletrônico nº 24/2019, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.*

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2019

---

**CONTRATADA**  
**GRACIELI ADRIANE LIGESKI**  
**Representante Legal**

---

**CONTRATANTE**  
**HILTON SANTIN ROVEDA**  
**Prefeito**

Testemunhas:

---

1ª

---

2ª

**O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

**CONTRATO nº 005/2019**

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **MERCADO MARILAR LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **MERCADO MARILAR LTDA EPP**, estabelecida na Rua General Osório, 308, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.565.668/0001-37, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO VALDEMAR HACK**, CPF: 897.626.229-87, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 167.050,30** (cento e sessenta e sete mil e cinquenta reais e trinta centavos), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
1	Achocolatado, composto por cacau em pó solúvel, açúcares e aromatizantes, vitaminas e minerais. (Embalagem de 700 gramas).	APTI	950	Pct	6,80	6.460,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

7	Arroz parbolizado com carboidratos sendo 90% de amido com presença de açúcares livres e fibras prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega (Pacote com 05 kg).	MINUTINHO	900	Pct	10,50	9.450,00
9	Banana de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	CATURRA	10000	Kg	2,00	20.000,00
13	Cafê torrado moído de primeira qualidade, validade 15 meses, (Embalagem 500gramas).	COAMO	450	Pct	7,40	3.330,00
15	Camomila para chá (Pacote 80 gramas)	INCAS	80	Pct	4,22	337,60
16	Canela em pó, (Tubo de 35 gramas)	INCAS	80	Tubo	1,64	131,20
17	Carne moída de primeira qualidade, não congelada, moída no dia. (Entregues em embalagens contendo 2 Kg). Unidade: Kg	FRIGO SOL	3500	kg	13,65	47.775,00
21	Cereal para alimentação infantil, sabor milho contendo, zinco, vitaminas A e C, ferro e probióticos. (Lata 400 gramas)	NESTLE	200	Lata	8,15	1.630,00
22	Cereal integral, contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico da qual 51% é farinha integral, açúcar e minerais (Embalagem de 330 gramas).	NESTLE	1000	Caixa	11,30	11.300,00
25	Chá Erva-Doce, (Embalagem de 20 gramas com 10 sachês).	INCAS	1000	Caixa	1,55	1.550,00
27	Coxa e sobre coxa fresca e ou congelada, embalagem plástica de 1Kg sem acúmulo de líquidos no seu interior, com identificação do produto, peso, validade, e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	LAR	5700	Kg	6,09	34.713,00
36	Iogurte desnatado (bebida láctea fermentada), sabores: morango, pêssego, coco. (Embalagem de 1 litro).	IMAGEM	4000	Litro	3,39	13.560,00
40	Leite em pó integral enriquecido com ferro e zinco e vitaminas C, A e D, para alimentação infantil (Lata 400 gramas).	NINHO	950	Lata	12,90	12.255,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

46	Óleo de soja refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, (Embalagem 900ml)	COAMO	1250	Frasco	3,29	4.112,50
47	Orégano, (Embalagem plástica com 100gramas).	INCAS	70	Pct	4,80	336,00
49	Pimenta do reino (tubo 35 gramas)	INCAS	50	Tubo	2,20	110,00
Total R\$						167.050,30

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

### CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.
- 6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- 6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 6.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.
- 6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.
- 6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)  
Funcional Programática: 12.361.1201.2029  
Elemento da Despesa: 33.90.30.00

### CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- 7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

### CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
  - c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.
  - d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- 8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- h) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- i) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato terá como gestor **FABIANA BIRCH**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


12.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

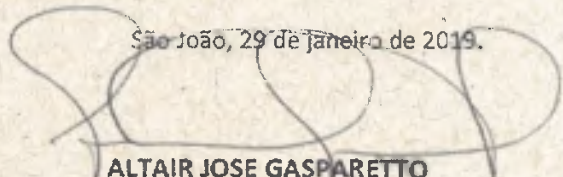
12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

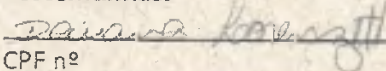
13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


São João, 29 de Janeiro de 2019.

  
MERCADO MARILAR LTDA EPP  
CONTRATADA

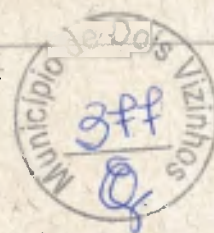
  
ALTAIR JOSE GASPARETTO  
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 08462394900





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão da carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência, São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Ata de Homologação e de Adjudicação – Pregão Presencial nº 001/2019.**

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realite Ltda – ME, Mercado Marilar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Ata de Homologação e de Adjudicação – Tomada de Preços nº 20/2018.**

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente a contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Extrato do Contrato nº 003/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

**Extrato do Contrato nº 004/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: Empório Realite Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.987,25.

**Extrato do Contrato nº 005/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: Mercado Marilar Ltda–EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

**Extrato do Contrato nº 006/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.635,00.

**Extrato do Contrato nº 007/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: TM. Araujo–ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

**Extrato do Contrato nº 008/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

**Errata:**

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: “Extrato do Contrato nº 03/2019” leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019”

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar.		R\$ 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livre e convênio;		R\$ 2.300,00
		<b>TOTAL R\$ 32.688,68</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CONTRATO nº 006/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETONICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETONICOS LTDA**, estabelecida na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.621.193/0001-11, neste ato representada por seu representante legal **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, CPF: 452.690.509-78, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

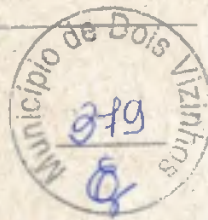
1.4. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
31	Farinha de Biju, alimento de origem vegetal, composto por carboidratos, proteínas e fibra alimentar, (Embalagem de 1Kg)	INDIANA	300	Pct	3,65	1.095,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

35	Flocos de cereal, contendo trigo, cevada e aveia, composto por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, açúcar, sal, Ferro e vitaminas destinado a alimentação infantil (Lata de 400 gramas)	MUCILON	250	Lata	9,84	2.460,00
38	Canjiquinha amarela de milho, (Embalagem de 500 gramas).	SINHA	400	Pct	1,41	564,00
52	Sal iodado (Embalagem de 01 kg)	GARCIA	500	Pct	1,04	520,00
Total R\$						4.639,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

### CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)  
Funcional Programática: 12.361.1201.2029  
Elemento da Despesa: 33.90.30.00

### CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

### CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.
- Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- k) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- l) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO**

11.1 - O presente contrato terá como gestor FABIANA BIRCH, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São João, 29 de janeiro de 2019.

ROSTECA - COM DE AB [REDACTED] TÔNICOS LTDA  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE GASPARETTO  
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

CPF nº

[Handwritten Signature]

CPF nº 024 628489-00

[Handwritten Signature]





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII - Edição N° 1785

Página 265 / 308

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hoi.mei.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência, São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Ato de Homologação e de Adjudicação – Pregão Presencial nº 001/2019.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realite Ltda – ME, Mercado Marilar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Ato de Homologação e de Adjudicação – Tomada de Preços nº 20/2018.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações de atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Extrato do Contrato nº 003/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

**Extrato do Contrato nº 004/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: Empório Realite Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

**Extrato do Contrato nº 005/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

**Extrato do Contrato nº 006/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

**Extrato do Contrato nº 007/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: T.M. Araujo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

**Extrato do Contrato nº 008/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

**Errata:**

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 03/2019" leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019"

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar.		R\$ 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes – Livre e convênio;		R\$ 2.300,00
		<b>TOTAL R\$ 32.688,68</b>



Dioems é o Diário Oficial do Estado do Paraná, assinado com Certificado Digital ICP-Brasil. A Hífen TI Colaboradora e responsável pela autenticidade deste documento, desde sua publicação.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do...



Município de Dois Vizinhos  
384  
Of



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

### CONTRATO nº 003/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MAIKE EISING**, CPF: 098.338.529-71, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 81.225,00** (oitenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
4	Açúcar mascavo, contendo cálcio e ferro. (Embalagem de 1 Kg)	BELA	500	Pct	7,75	3.875,00
6	Amido de milho (Embalagem de 1Kg)	BELA	300	Pct	3,65	1.095,00
8	Aveia em flocos finos, alimento de origem vegetal. (Embalagem de 200 gramas)	BELA	150	Pct	2,00	300,00

PR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

26	Colorau corante natural de origem vegetal. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote de 500 gramas.	BELA	300	Pct	2,85	855,00
28	Endro para chá (Pacote com 15 gramas)	APTI	200	Pct	1,20	240,00
29	Erva doce para chá (Pacote com 15 gramas)	BELA	200	Pct	1,30	260,00
32	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses, (embalagem de papel com 5Kg)	GARDENIA	500	Pct	8,95	4.475,00
41	Leite em pó integral, instantâneo constituído de leite fluido integral e emulsificante de lecitina de soja, rico em cálcio. (Embalagem de 400 gramas)	BELAC	8500	Pct	8,25	70.125,00
Total R\$						81.225,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

P N





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

#### **5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4.. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)  
Funcional Programática: 12.361.1201.2029  
Elemento da Despesa: 33.90.30.00

### **CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

DN





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato terá como gestora **FABIANA BIRCH**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

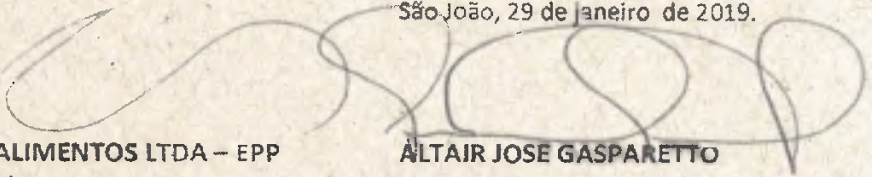
12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO


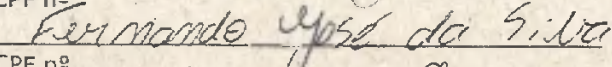
13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São João, 29 de Janeiro de 2019.

  
AP OESTE DIST E COM DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CONTRATADA

  
ALTAIR JOSE GASPARETTO  
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:

  
CPF nº \_\_\_\_\_  
  
CPF nº 079.632.1129-97





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII - Edição Nº 1783

Página 265 / 308

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 a 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Ato de Homologação e de Adjucação – Pregão Presencial nº 001/2019.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realite Ltda – ME, Mercado Marilar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Ato de Homologação e de Adjucação – Tomada de Preços nº 20/2018.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Extrato do Contrato nº 003/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global: R\$ 81.225,00.

**Extrato do Contrato nº 004/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: Empório Realite Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

**Extrato do Contrato nº 005/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: Mercado Marilar Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

**Extrato do Contrato nº 006/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.839,00.

**Extrato do Contrato nº 007/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: T.M. Araujo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

**Extrato do Contrato nº 008/2019**

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

**Errata:**

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 03/2019" leia-se: Extrato do Contrato nº 02/2019"

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Mantém e promove as atividades do Conselho Tutelar.		RS 29.908,68
Mantém o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		RS 480,00
Promover atividades do SCEV para crianças e adolescentes – Livre e convênio;		RS 2.300,00
		<b>TOTAL R\$ 32.688,68</b>



Município de Dois Vizinhos  
390  
04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CONTRATO nº 004/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **EMPORIO REALLE LTDA ME**, estabelecida na Rua Araucária, 561, Bairro Santa Terezinha, no município de Pato Branco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 14.186.229/0001-77, neste ato representada por seu representante legal **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, CPF: 338.159.419-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 45.967,25** (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
3	Açúcar cristal branco, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega. (Pacote com 5 Kg).	ALTO ALEGRE	750	Pct	8,69	6.517,50

04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

11	Bolacha doce, composta por farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos, enriquecida com ferro e ácido fólico (Embalagem de 740 gramas)	NINFA	1350	Pct	5,65	7.627,50
12	Bolacha salgada, composta farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos, enriquecida com ferro e ácido fólico (Embalagem de 740 gramas)	NINFA	1350	Pct	5,98	8.073,00
14	Caldo de galinha, com redução de 30% de sódio, (Embalagem de 57 gramas com 6 cubos)	MAGGI	500	Caixa	1,64	820,00
20	Cereal para alimentação infantil, sabor arroz contendo, zinco, vitaminas A e C, ferro e probióticos (Lata 400 gramas)	MUCILON	200	Lata	8,60	1.720,00
24	Chá Cidreira, chá de capim cidreira (Caixa de 10 gramas com 10 sachês).	INCAS	1000	Caixa	1,38	1.380,00
30	Extrato de tomate contendo tomate, sal e açúcar. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. (Lata com 850 gramas).	ODERICH	375	Lata	5,69	2.133,75
34	Fermento em pó químico composto por amido de milho, bicarbonato de sódio e de cálcio, com vencimento acima de 6 meses, (embalagem de 250 gramas).	APTI	500	lata	3,88	1.940,00
37	Preparado em pó para gelatina. Sabores: Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. (Embalagem de 1 kg).	NEILAR	500	Pct	7,66	3.830,00
44	Macarrão cabelo de anjo, composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (Pacote de 500 gramas).	ORQUIDEA	450	Pct	3,09	1.390,50

04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

50	Pudim em pó, composto por amido de milho, açúcar, sal e corantes artificiais, sabores: chocolate, coco, baunilha e morango isento de glúten (Embalagem de 01 kg)	NEILAR	1100	Pct	5,55	6.105,00
51	Sagu, alimento de origem vegetal, composto por carboidratos. (Embalagem de 500 gramas)	PRATA	1200	Pct	2,55	3.060,00
54	Vinagre de Maçã, alimento obtido através do suco de maçã que sofreu fermentação alcoólica, (Frasco de 750ml).	KOLLER	500	Frasco	2,74	1.370,00
Total R\$						45.967,25

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

### CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)

Funcional Programática: 12.361.1201.2029

Elemento da Despesa: 33.90.30.00

### CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

### CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- 8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:
- d) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.
- 8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.
- 9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

- 10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

- 11.1 - O presente contrato terá como gestor **FABIANA BIRCH**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 11.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

14.186.229/0001-771  
EMPÓRIO REALLE LTDA  
RUA ARAUCÁRIA 561  
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160  
CONTRATADA  
PATO BRANCO - PR

São João, 29 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO  
Prefeito Municipal de São João

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Assis Romário  
Fernando José da Silva  
079.632.129 - 97.





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1783

Página 265 / 308

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 31/01/2019 à 31/12/2019, no horário de expediente normal. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacoesj@hotmail.com e site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Ato de Homologação e de Adjucação – Pregão Presencial nº 001/2019.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Empório Realte Ltda – ME, Mercado Marilar Ltda – EPP, Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda e TM de Araujo – ME, São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Ato de Homologação e de Adjucação – Tomada de Preços nº 20/2018.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 20/2018, referente à contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente, Construtora e Incorporadora Basso Ltda, São João, 29 de janeiro de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

**Extrato do Contrato nº 003/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 81.225,00.

**Extrato do Contrato nº 004/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: Empório Realte Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 45.967,25.

**Extrato do Contrato nº 005/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 167.050,30.

**Extrato do Contrato nº 006/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 4.639,00.

**Extrato do Contrato nº 007/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: T.M. Araujo-ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda para as escolas municipais, APAE e Centros de Educação Infantil do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 73.700,00.

**Extrato do Contrato nº 008/2019**

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e melhorias no Centro de Saúde (adequações da atual Capela Mortuária), situada no perímetro urbano da Sede do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 125.159,22.

**Errata:**

Na Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2019, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 03/2019" leia-se: "Extrato do Contrato nº 02/2019"

Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 6º bimestre de 2018		
Atividade	Previsto 223.000,00	Valor executado no 2º bimestre R\$
Manter e promover as atividades do Conselho Tutelar.		R\$ 29.908,68
Manter o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.		R\$ 480,00
Promover atividades do SCFV para crianças e adolescentes - Livre e convênio.		R\$ 2.300,00
		<b>TOTAL R\$ 32.688,68</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

**CONTRATO nº 007/2019**

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a empresa **T M DE ARAUJO - ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.452.638-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.313.309-00, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa **T M DE ARAUJO ME**, estabelecida na Rua Javert de Paula Ribas, 856, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.988.744/0001-94, neste ato representada por seu representante legal **THIAGO MARCELO DE ARAUJO**, CPF: 042.461.519-39, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, decorrente do Edital de Pregão Presencial sob o nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.5. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais)**, conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
2	Abacaxi de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. (Unidade)	NR	1500	Und	5,35	8.025,00
5	Alho de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	120	Kg	13,00	1.560,00
10	Batata de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	2500	kg	2,00	5.000,00
18	Cebola, média, fresca, de primeira qualidade.	NR	900	Kg	2,40	2.160,00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

19	Cenoura de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	800	Kg	2,25	1.800,00
23	Chá mate natural em saquinho (Caixa de 40 gramas com 25 sachês)	81	1250	Caixa	3,50	4.375,00
33	Feijão Preto comum classe tipo 1. (Embalagem de 1 Kg).	PANELA VELHA	2000	Pct	3,50	7.000,00
39	Laranja de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. (Kg)	NR	2000	Kg	2,45	4.900,00
42	Limão galego de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	50	Kg	4,20	210,00
43	Maça nacional de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	4500	Kg	5,10	22.950,00
45	Mamão de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	800	Kg	5,30	4.240,00
48	Ovos de 1ª qualidade, com a casca íntegra sem rachaduras e odor. (Dúzia)	DA GRANJA	2000	Dúzia	3,79	7.580,00
53	Tomate de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	NR	1000	Kg	3,90	3.900,00
Total R\$						73.700,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n 10.520/02 e Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.2. A previsão de retirada total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação, no Município de São João-PR, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.5 Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São João, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

### CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3 O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 05.001 (Educação)  
Funcional Programática: 12.361.1201.2029  
Elemento da Despesa: 33.90.30.00

### CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital Pregão nº 01/2019, e disposições da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São João, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São João, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- m) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- n) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- o) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

10.1. As condições estabelecidas no Pregão sob nº 01/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO**

